SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 950/2011

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento Geral do Município de Acari para o exercício de 2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARI/RN, do Estado do Rio Grande do Norte
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1o O orçamento do Município, referente ao exercício financeiro de 2012, será elaborado e executado obedecendo as seguintes diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, orientando-se nas disposições do art. 165, § 2o, da Constituição Federal:

I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II – organização e estrutura dos orçamentos;

III – diretrizes e orientações para a elaboração do orçamento;

IV – disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V – disposições sobre a dívida pública municipal;

VI – disposições sobre alteração na legislação tributária do Município;

VII – disposições finais.

Art. 2o. A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2012 deverá compreender o orçamento fiscal e o da seguridade social.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3o. Na elaboração do orçamento o Município, adotará as seguintes prioridades, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2012, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas:

I – Desenvolver ações com vista ao incremento da receita, com ênfase ao recadastramento dos imóveis, das empresas prestadoras de serviços, e à administração e execução da dívida ativa, além de investir no aperfeiçoamento, informatização, qualificação da estrutura da administração fazendária, na ação educativa sobre o papel do contribuinte – cidadão;
II – controlar as despesas, sem prejuízo da prestação de serviços ao cidadão;
III – ampliar a capacidade de investimento do Município, através de parcerias com os segmentos econômicos da cidade e de outras esferas do governo, de negociação e ampliação do perfil da dívida pública à sonegação e à evasão de receitas;
IV – ampliar e melhorar a qualidade dos serviços prestados à população.
Art. 4o. A prioridades estabelecidas no artigo anterior terão precedência na alocação de recursos e serão traduzidas nas metas a seguir:
I – dotar os órgãos e entidades da administração de melhores condições físicas de funcionamento;
II – desenvolver sistemas corporativos atualizados e confiáveis, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços gerais, com objetivo de desenvolver a administração;
III – rever a legislação e procedimentos para agilizar o atendimento ao cidadão e implantar o programa de qualidade total;
IV – adequar à administração municipal para convivência com a realidade atual, adotando processos contínuos de aperfeiçoamento da estrutura organizacional;
V – realizar programas de treinamento, com ênfase na área fazendária, e ampliar a modernização dos mecanismos de prestação dos serviços públicos municipais, com vistas a sua maior eficiência;
VI – informatizar os órgãos e entidades das administrações centralizada e descentralizada do Município;
VII – recadastrar os contribuintes, objetivando o alargamento da base tributária e agilização das ações de fiscalização e da arrecadação, bem como da inscrição dos créditos tributários em dívida ativa;
VIII – promover a revitalização, recuperação e construção de feiras livres, mercados, cemitérios e reordenamento do comércio informal;
IX – realizar melhoramentos e enfatizar a conservação dos serviços de iluminação pública;
X - dar conhecimento à comunidade, através da divulgação nos meios de comunicação, dos atos da Administração;
XI – melhorar a qualidade na Educação, através de um programa de construção e reforma de unidades escolares, procurando valorizar o corpo docente, com destaque para a busca da diminuição da repetência e evasão escolar;
XII – prestar apoio à produção artístico – cultural da cidade, promovendo a arte, a cultura e o lazer para a comunidade, valorizando espaços públicos incentivando a participação e a capacidade criativa;
XIII – melhorar a operacionalização do sistema de limpeza pública, e ampliação da coleta seletiva;
XIV – realizar estudos e elaborar projetos de limpeza pública beneficiando áreas de difícil acesso, objetivando o manejo de entulhos e a valorização dos resíduos orgânicos;
XV - promover ações de saúde, com a intensa utilização da vigilância sanitária, e a realização de campanhas educativas;
XVI – ampliar o atendimento nas áreas de serviços essenciais do setor de saúde, através do ré-equipamento, manutenção preventiva e ampliação das unidades prestadoras de serviço;
XVII – ampliar os serviços de apoio e atendimento a crianças, adolescentes, idosos, pessoas portadoras de deficiências;
XVIII – desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida do trabalhador, com ações de capacitação profissional e de geração de

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: Luiz Benes Leocádio de Araújo – Lajes
1° Vice - Presidente: Jaime Calado Pereira dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente: -
3° Vice - Presidente: -
4° Vice - Presidente: Flávio Azevedo Rodrigues de Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Ceará-Mirim
2° Tesoureiro: Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

emprego e renda, através de Associações Comunitárias legalmente constituídas;
XIX – promover a integração social e comunitária, através do esporte e do lazer, mediante a construção e reforma de equipamentos esportivos;
XX – desenvolver e apoiar programas de desestímulo ao uso de tóxicos, com ênfase maior aos projetos esportivos;
XXI – ampliar e recuperar os centros e abrigo para atendimento à população carente;
XXII – institucionalizar o Plano Estratégico da Cidade de Acari e o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
XXIII – modernizar e consolidar a legislação urbanística, bem como sobre a utilização de publicidade em vias públicas, assim como sobre as terras públicas;
XXIV – recuperar, preservar áreas verdes, as praças, avenidas, parques e monumentos públicos, dotando-os, também, de equipamentos necessários para o uso de pessoas portadoras de deficiências;
XXV – manter e desenvolver o cadastro de terras públicas do município, integrando-o ao sistema municipal de informação georeferenciadas;
XXVI – realizar estudos e implantar projetos visando ao aproveitamento turístico no Município de Acari – RN.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES E ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.

Art. 5.º Na lei orçamentária para o exercício de 2012 as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2011.

Art. 6.º A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2012 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência na gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade.

Art. 7.º Para a elaboração da proposta orçamentária as receitas serão estimadas pela à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, observado o disposto no artigo 30 da Lei n° 4.320/64.

Art. 8.º O montante das despesas orçadas não poderá ser superior ao das receitas estimadas, não podendo ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 9.º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 10. As despesas com o serviço da dívida do município deverão considerar apenas as operações contratadas e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta de Lei Orçamentária.

Art. 11.º É permitida a inclusão na Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias, para clubes, associações ou quaisquer entidades congêneres, desde que as mesmas não sejam de fins lucrativos e que a liberação dos recursos ocorra mediante convênio firmado.

Art. 12. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas, somente poderão ser concretizadas desde que obedeçam ao estabelecido no artigo 12, § 3o e artigos 16 e 17 da Lei n° 4.320/64.
Art. 13. As receitas próprias dos órgãos que integram a Administração Direta, Fundos e Fundações, somente poderão ser programadas para atender despesas com investimentos e inversões financeiras depois de terem sido atendidas, integralmente, suas necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional.

Art. 14 Os valores constantes na lei orçamentária poderão sofrer ajustes que se tornem necessários por força da desvalorização da moeda, obedecendo-se, para isso, os índices de correção monetária adotados pelo Governo Federal para o exercício, e também ajustes relativos aos custos dos próprios projetos.

Art. 15. O Poder Legislativo terá como limite de outras despesas correntes e de capital, para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária, o conjunto de dotações fixadas na lei orçamentária de 2011.

§ 1o. No cálculo dos limites a que se refere o caput deste artigo, serão excluídas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios.

Art. 16. Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.

Art. 17. Fica o Poder Executivo autorizado a destinar os recursos que forem necessários para as contrapartidas exigidas nos casos de transferências voluntárias.

Art. 18. Na programação de investimentos deverá ser observado o seguinte:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;

II – Nenhum investimento que ultrapasse o exercício financeiro poderá ser iniciado, a menos que esteja previsto no Plano Plurianual – PPA.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas estabelecidas no Anexo desta Lei e em seus créditos adicionais, observados o disposto no artigo 44 da Lei Complementar n° 101/2000, somente serão incluídos projetos novos se:

I – Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II – os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas a serem efetuadas pelo Município.

Art. 20. As atividades de prestação de serviços básicos e essenciais em execução prevalecerão sobre outras espécies de ação. A manutenção destas atividades será prioritária sobre as ações que visem a sua expansão ou a implantação de novos projetos.

Art. 21. Os pagamentos dos precatórios judiciais correrão á conta das dotações consignadas no orçamento, conforme disciplinado no artigo 100 da Constituição Federal.

§ 1o. Para a efetivação do estabelecido no caput deste artigo, os precatórios judiciais apresentados até 01 de julho de 2011 deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, para a inclusão no orçamento, especificando:

I – Número do processo e data de ajuizamento da ação originária;

II – número do precatório e data de sua expedição;

III – nome do beneficiário;

IV – Valor do precatório a ser pago;

V – data do trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 2o. Somente serão incluídos no orçamento os precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exeqüenda.

§ 3o. A inclusão de recursos na lei orçamentária para o pagamento de precatórios, atenderá ao disposto na Emenda constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 22. Na elaboração da proposta orçamentária, serão destinados ao Poder Legislativo, 7% (sete por cento) das receitas provenientes das transferências constitucionais e dos tributos arrecadados diretamente pelo Município, no Exercício de 2011, mesmo que projetado, conforme determina o artigo 29 – A, Inciso I, da Constituição Federal de 1988.

Art. 23. A Proposta Orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, até 30 de julho de 2011, exclusivamente para efeito de sua consolidação na proposta de orçamento do Município, não cabendo qualquer tipo de análise ou apreciação de seus aspectos de mérito e conteúdo, atendidos os princípios constitucionais e da Lei Orgânica Municipal, estabelecidos a esse respeito.

Art. 24. Os recursos do orçamento da seguridade social compreenderão:

I – recursos originários dos orçamentos do Município, transferências de recursos do Estado do Rio Grande do Norte e da União pela execução descentralizada das ações de saúde, e dos convênios firmados com órgãos e entidades que tenham como objetivos assistência e previdência social;
II – receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 25. O Orçamento Fiscal consignará dotações específicas para as empresas que integram o Orçamento de Investimentos.

Art. 26. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos adicionais:
até o limite nela definido, para créditos suplementares;
para remanejamento de despesas dentro da mesma unidade orçamentária;
até o limite autorizado em Lei especifica de reajuste de pessoal e encargos sociais;
à conta da dotação de reserva de contingência, que deverá se limitar a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, em dotação global, sem destinação específica;
II – para realizar operações de crédito por antecipação da Receita, até o limite legalmente permitido.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 27. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte dos recursos e os grupos de despesa.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias serão agrupadas em órgãos orçamentários, entendidos como sendo o de maior nível da classificação institucional.

Art. 28. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será composto de:
I – Mensagem;
II – texto da lei;
III – anexo dos orçamentos fiscal e de seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma disciplinada nesta lei;
IV – quadros orçamentários consolidados;
V – anexo do orçamento de investimento.
Art. 29. A lei orçamentária compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam suas origens e destinação, observando-se:

I – Todas as receitas e despesas constarão da lei, pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções;

II – os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na lei orçamentária;

III – os Fundos Municipais existentes, legalmente constituídos, integrarão o orçamento de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas;

Art. 30. Integrarão a lei orçamentária em anexo específico:

I – Demonstrativo consolidado das despesas dos orçamentos, eliminadas as duplicidades;

II – O resumo geral da receita por fonte e da despesa por função de Governo, evidenciando a destinação específica para orçamento;

III – O resumo geral da receita e despesa por categoria econômica;

IV – As dotações globais de cada esfera de governo;

V – O resumo geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fonte e as despesas por grupo, agregadas em projetos e atividades;

VI – O resumo geral do orçamento de investimentos, indicando as fontes de recurso;

VII – O resumo geral do orçamento da seguridade social, indicando as receitas por fonte e a despesa por grupo.

Art. 31. Também deverão acompanhar o projeto de lei orçamentária, além do estabelecido no artigo anterior e no título II da Lei n° 4.320/64 os seguintes elementos:

I – Demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

II – demonstrativos da despesa por grupo e fonte de recursos, indicando os valores em cada um dos orçamentos fiscal e de seguridade social, nas respectivas unidades orçamentárias;

III – quadro resumo das despesas dos orçamentos fiscal e de seguridade social discriminado:

a) Por grupo de despesa;
b) por modalidade de aplicação;
c) por função;
d) por sub-função;
e) por categoria de programação.

Art. 32. As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes de concessão e permissão constarão na lei orçamentária com código próprio que as identifiquem conforme a origem da receita, discriminando-se durante a execução as decorrentes do ressarcimento pela fiscalização de bens e serviços públicos e concessão ou permissão nas áreas de transporte, uso de bem público e água e esgotos.

Art. 33. O orçamento fiscal deverá conter dotação global, sob a denominação de reserva de contingência, não destinada especificadamente a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou despesa, que será utilizada como fonte compensatória para a abertura de créditos adicionais.

Art. 34. Valor estimado de operações de crédito e do resultado da alienação de bens móveis ou imóveis somente serão incluídos como receita quando forem especificadamente autorizados pela Câmara Municipal de forma a possibilitar o Poder Executivo realiza-las no exercício.

Art. 35 . A Lei Orçamentária deverá ser elaborada com dados precisos, estimando a receita e fixando a despesa dentro da realidade e do Município.

CAPÍTULO V
DOS “QUADROS DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS – QDD”

Art. 36 . A Contar da sanção da Lei Orçamentária, os Poderes Legislativo e Executivo terão o prazo máximo de trinta (30) dias para aprovação dos “Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD”, integrados da estrutura a seguir:

I – esfera de Poder e unidade orçamentária;

II – órgão e unidade orçamentária;
III – categoria econômica, grupo de despesas, modalidades de aplicação e elementos de despesas, segundo projetos e atividades;

§ 1.º Os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD", do Poder Executivo, bem como as suas alterações, são aprovados mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo do Município e os do Legislativo, através de Ato da Mesa Diretora.
§ 2.º - As Alterações do QDD, a que se refere o parágrafo anterior, limitam-se aos remanejamentos de valores consignados a nível de elemento de despesa dentro da mesma categoria econômica.
§ 3.º A Decreto e o Ato da Mesa Mencionado no § 1.º, entram em vigor a partir da data de suas publicações.

Art. 37. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2012 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO VI
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL

Art. 38. Toda e qualquer ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira deverá atender o disposto no artigo 14 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 39. Em ocorrendo acréscimo relativo à receita tributária estimada na lei orçamentária para o exercício de 2012, o mesmo servirá para a abertura de créditos adicionais.

Art. 40. O incremento da receita tributária será buscado através da atualização dos cadastros de contribuintes, aumento da fiscalização e efetivação das medidas de cobrança, tanto amigáveis como judiciais.

CAPÍTULO VI
DAS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 41. Os poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000, a despesa da folha de pagamento de 2011, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de cargos e salários e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo no disposto no artigo 23 desta Lei.

Art. 42. Para fins de atendimento ao disposto no artigo 169, §1o, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estruturas de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, constantes de anexo específico da lei orçamentária, observado o disposto no artigo 71 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 43. O disposto no § 1o do artigo 18 da Lei Complementar n° 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

§ único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 44. Em havendo necessidade de admissão de pessoal sob regime especial de contratação, conforme disposto na legislação em vigor, as dotações respectivas, mesmo oriundas de créditos adicionais, serão alocadas nas Secretarias Municipais onde se fizerem necessárias as contratações.

CAPÍTULO VII
DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Art. 45. A atualização monetária do principal da dívida mobiliária, se houver, não poderá superar, no exercício de 2012, a variação do Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), apurado pela Fundação Getúlio Vargas.

Art. 46. As despesas com financiamento da dívida pública mobiliária incluindo as despesas com o serviço da dívida, deverão estar previstas na lei orçamentária em unidade distinta da que contemple os encargos financeiros do Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 47. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3o do art. 182 da Constituição; e
II - entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993.

Art. 48. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título se submeterão à fiscalização do Poder Executivo Municipal ou Poder concedente, conforme o caso, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 49. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§1o. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional;

§2o. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei

Art. 50. O Poder executivo poderá reprogramar parte do orçamento aprovado para 2012, com autorização específica da Câmara Municipal.

Art. 51. As despesas fixadas através dos créditos adicionais autorizados, devem perseguir as prioridades eleitas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, estabelecidas nesta Lei.

Art. 52. A Lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar no limite mínimo de quinze (15%) e no máximo de trinta por cento (30%) do valor fixado para as despesas do

exercício de 2012, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: O limite autorizado no Caput do artigo não será onerado quando o crédito se destinar a:

I - As despesas a forem financiadas com recursos de convênios, contratos de repasses, programas, auxílios, contribuições ou outras formas de captação, oriundos de esferas de governo ou entidade, não serão computados no limite de que trata o "*caput"* deste artigo, podendo serem abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe derem causa;

II – atender insuficiências de dotações do grupo de Pessoal e encargos Sociais, mediante a utilização de recursos da anulação de despesas consignadas no mesmo grupo;
III – atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de dotações;
IV – incorporar os saldos financeiros, apurados em 31 de dezembro de 2011, e o excesso de arrecadação de recursos vinculados de Fundos Especiais, do FUNDEB e Convênios, quando se configurar receita do exercício superior às previsões de despesas, fixados na Lei Orçamentária.

Art. 53. Os créditos suplementares integram, automaticamente, os "Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD" precedidos da publicação dos instrumentos previstos artigo 36, desta Lei.

Art. 54. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data, improrrogável, de 30 de novembro de 2012.

Art. 55. Na hipótese de o projeto de lei orçamentária não for aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2011, a programação dele constante poderá ser executada, até o limite de 1/12 (um doze avos) em cada mês do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único. O Executivo fica autorizado, na hipótese do caput deste artigo, a realizar as despesas relativas a parcelas ou contrapartidas de convênios, conforme estabelecido em contrato e de acordo com o cronograma de desembolso originalmente estabelecido.

Art. 56. As Secretarias Municipais remeterão as propostas orçamentárias até 30 de julho de 2011, para a compatibilização com a receita orçada e elaboração do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo Único. A proposta de lei orçamentária será encaminhada a Câmara Municipal, mediante mensagem, até o dia 31 de agosto de 2011.

Art. 57. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em Acari - RN, 12 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO – I - DA LEI N.º 950/2011, DE 12 DE JULHO DE 2011.

DETALHAMENTO ANALÍTICO DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2012

NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Incentivar as ações que objetivem a preservação do patrimônio cultural e artístico, mediante a restauração e revitalização dos bens culturais;
Apoiar, estimular e divulgar o folclore, com fins de preservar as manifestações e tradições culturais locais, bem como promover festas populares em todo território Municipal;
Estimulação aos Programas de Incentivo as Atividades Culturais como: Coral, teatro, dança, capoeira, grupos musicais e folclóricos;
Manutenção do Festival de Quadrilhas;
Aquisição de equipamentos e Informatização do Museu Histórico;
Criação do Museu de Artes Sacras do Seridó;
Construção das instalações físicas para funcionamento do setor de merenda;
Construir, ampliar e recuperar instalações educativas, como escolas, creches, centros culturais, de treinamento, sala de recursos multifuncionais, informática e multimeios, etc.;
Construção da Escola Municipal Porfiria Pires;
Climatizar as Escolas Municipais da rede municipal de ensino;
Construir uma sede para a Biblioteca Pública e adquirir acervo;
Assegurar o funcionamento do sistema municipal de educação, priorizando o ensino infantil e fundamental e, quando for o caso, o ensino médio;
Promover o treinamento e formação continuada permanente do corpo docente e dos demais servidores da educação;
Manter e ampliar o programa de alfabetização de jovens e adultos, bem como de aceleração de aprendizagem;
Incentivo ao Programa de Estágio remunerado;
Aquisição de recursos áudio visuais, como data show, notebook, telão, câmara digital, entre outros.
Criar um Centro de Informática para atender as necessidades das Escolas, extensivo a Professores, Funcionários e Alunos;
Criação de um núcleo de Reforço pedagógico para atender os alunos com necessidades educativas Especiais e dificuldades de aprendizagem;
Atualizar o Estatuto do Magistério e Plano de Cargos e Salários para melhorar a eficiência do ensino da educação básica e implantação do piso salarial;
Desenvolver ações com vistas às melhorias da qualidade do ensino, sua modernização nas áreas do planejamento da gestão e atingir a universalização da educação básica;
Ampliar o atendimento à criança com melhoria nas condições e ampliação da capacidade de atendimento das creches municipais;
Implantação do programa de apoio às manifestações culturais por parte da rede municipal de ensino;
Fomentar as atividades gerais do esporte e lazer na rede municipal de ensino;
Informatização dos setores internos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Incentivar e assegurar às escolas rurais um currículo inerente da realidade da zona rural;
Distribuição de Kit Escolar e fardamento para alunos da Rede Municipal da Educação Básica;
Aquisição de material didático pedagógico e acervo bibliográfico;
Manutenção do transporte escolar, para alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental, com recursos MEC/FNDE, Governo do Estado e recursos próprios do município;
Aquisição de bandas marciais para as Escolas Municipais;
Pagamento de Financiamento de veículos para Transporte Escolar;
Aquisição de uma lancha com equipamentos de segurança para transporte fluvial de alunos;
Aquisição de Veículo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e transporte de estudantes, com recursos próprios, convênios ou financiamentos;
Implantar o sistema municipal de cultura;
Construção, ampliação e reforma de unidade escolar na zona rural;
Assegurar merenda escolar para os estudantes da rede municipal de ensino;
Manutenção do Convênio com a Associação Cultural Maestro Felinto Lúcio Dantas;

NA ÁREA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO.
Incentivar as ações que objetivem melhor consumo alimentar da população;
Melhoramento e padronização da feira livre;
Implantação do programa municipal de hortas comunitárias, inclusive na rede escolar e da assistência social;
Criação de unidade de produção de mudas frutíferas e plantas para reflorestamento;

Implantação de Programa de Apoio Pesca com distribuição de alevinos nos pequenos e grandes de açudes em parceria com o DNOCS e SAPE/RN;
Criação de Unidade de beneficiamento e resfriamento do pescado, em parceria com o Governo Federal (MDA), Governo Estadual (EMATER), DNOCS e Colônia de Pescadores;
Instalação de novos tanques de resfriamento de leite nas comunidades rurais e ampliação da capacidade dos tanques existentes;
Criação de centro de distribuição de sêmen de bovinos e caprinocultura;
Participação da equipe da secretaria em eventos agropecuários, juntamente com agricultores familiares;
Apoiar campanhas de vacinação do rebanho;
Construir, ampliar e recuperar instalações voltadas para a preservação do meio ambiente, como parques, praças e áreas ecológicas;
Ampliar programa de preparo e corte de terras para o plantio;
Informatização dos setores internos da Secretaria Municipal de Agricultura com acesso a internet;
Firmar termos de cooperação técnica com entidades governamentais e não governamentais visando o desenvolvimento da zona rural municipal e a conseqüente fixação do homem ao campo, através da construção de novas barragens, ampliação e recuperação de barragens já existentes, construção de cisternas; caixas d'água; perfuração, recuperação e instalação de poços tubulares e amazonas;
Construção e reforma de passagens molhadas e bueiros;
Construção de barragens subterrâneas em parceria com os Governos Federal e Estadual;
Construção de barramentos e assoriadores ;
Construção/reforma e ampliação de Unidade de Processamento de Carnes/Matadouro dentro das Normas da legislação vigente;
Recuperação do açougue público;
Aquisição, recuperação e manutenção de dessalinizadores e equipamentos em parceria da SEMARH;
Construção de Pocilga comunitária;
Reforma e construção de mata-burros;
Apoio as associações de pequenos produtores rurais;
Garantir, em cooperação técnica com a SUDENE e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, o abastecimento d'água de todas as comunidades rurais atingidas pelo fenômeno da seca ou que, ainda, estejam desprovidas de fontes ou reservatórios destinados a esse fim;
Implantar o programa de arborização das vias, praças e logradouros públicos ainda não arborizados, bem como de preservação da fauna e flora;
Recuperação de áreas degradadas com plantas nativas;
Despoluição do Leito do Rio Acauã com desobstrução do leito do rio;
Promoção de eventos de educação ambiental;
Adquirir máquinas, veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o fim de melhor assistir à população rural, melhorando os níveis de produtividade.
Criação de um Centro para realização de eventos agropecuários.
Implantação de Coleta seletiva de lixo;

NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

Implantação do programa de treinamento de mão de obra especializada em cooperação técnico-financeira com parceiros para capacitação dos beneficiários de Programas de geração de emprego e renda;
Implantação do plano Municipal de habitação para contemplar melhorias habitacionais, casas populares subsidiadas para os usuários da assistência social, de acordo com a demanda;
Aquisição e/ou desapropriação de terrenos urbanos para construção de unidades habitacionais;
Ampliar e equipar unidades de atendimento a família;
Priorizar ações de atendimento ao idoso em cooperação técnico financeira com os programas dos governos federal e estadual;
Ampliar e aprimorar o Plano Municipal de Assistência Social, de acordo com a Lei Orgânica de Assistência Social;
Adaptar os programas municipais de valorização da pessoa humana com o Plano Nacional de Direitos Humanos, proposto pelo Governo Federal;
Integrar as ações voltadas à promoção humana, especialmente nas áreas do trabalho, assistência social, habitação e ação comunitária;
Apoiar e incentivar as formas de organização comunitárias e, bem assim, criar e instituir os conselhos municipais pertinentes à assistência social;
Criação da Secretaria executiva dos Conselhos Municipais, manutenção e capacitação dos Conselhos que envolvem a Assistência Social;
Amparo e Assistência à velhice, a família, a criança e o adolescente em situação de vulnerabilidade social;
Manutenção com Assistência jurídica gratuita aos usuários da assistência social;
Ampliação do atendimento a Família através do CRAS – Centro de Referência a Família e CREAS;
Implementação da Proteção Social Básica;
Implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
Destinar recursos financeiros para o custeio dos benefícios eventuais, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social;
Atender às ações assistenciais de caráter emergencial;
Executar os projetos de enfrentamento da pobreza, incluindo parcerias com organizações da sociedade civil;
Projeto de Construção do CRAS e Centro de Convivência para Idoso;
Manutenção do Conselho Tutelar;
Aquisição de transporte para a assistência social.

NA ÁREA DE SAÚDE PÚBLICA

Parceria com organismos da sociedade civil;
Manutenção do convênio com a Sociedade de Proteção a Maternidade e a Infância de Acari – RN, para Atenção Básica e média complexidade;
Manutenção do convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde e SAMU;
Expandir a assistência médica sanitária com a manutenção do Sistema Único de Saúde;
Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção especializada em Saúde;
Implantação da Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
Priorizar, sem prejuízo das ações de assistenciais, as ações preventivas de coletivas de saúde pública, enfatizando a prevenção às doenças e a prática de vigilância sanitária, epidemiológica e entomológica;
Implantar a política sistematizada e continuada de capacitação de servidores, melhorando as condições de trabalho e de atendimento à população;
Reformar e adaptar as estruturas de acesso aos edifícios, espaços imobiliários, equipamentos urbanos e logradouros públicos de forma a criar condições de acessibilidade de pessoas portadoras de deficiências, em conformidade com NBR 9050/1994 da Associação Brasileira de Normas Técnicas;
Incentivo e incremento ao Programa Municipal de Controle de Doenças Endêmicas;
Informatização dos setores internos da Secretaria Municipal de Saúde;
Construir, reestruturar, ampliar, recuperar, climatizar, informatizar e manter postos de saúde e Centro de Saúde, bem como ampliar e recuperar, através de parcerias, outros equipamentos comunitários voltados, dentro do município, para a saúde;
Manutenção do Programa Saúde da Família;
Implantação de Núcleo de Apoio a Saúde da Família;
Implantação do Programa Saúde do Idoso;
Manutenção do Centro de especialidades odontológicas;
Firmar convênios e ou termos de cooperação técnica com o objetivo de assegurar a captação de recursos e implantação de programas voltados à saúde;
Implantação e Manutenção da Farmácia Básica no Centro de Saúde;
Construir e instalação do Necrotério Municipal nas Dependências do Hospital Maternidade;
Criação do centro de reabilitação e execução dos projetos conveniados com Ministério da Saúde;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, com o fim de melhorar assistir à população municipal.
Implantação do Centros de Atendimento Psicossocial – CAPS
Construção, ampliação, reforma de unidade básica de saúde;
Aquisição de academia para pessoas com deficiência física e terceira idade;

NA ÁREA DE INFRA-ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, DESPORTO E LAZER

Incentivar a diversificação e modernização dos setores que se caracterizem como vocação do município;
Modernizar e ampliar os equipamentos, como também utilização de uniforme apropriados para execução da limpeza pública;
Concluir a implantação e conservação das vias alimentadoras essenciais para deslocamento urbano e rural;
Construção e recuperação de praças no Centro, Bairros Petrópolis, Dinarte Mariz, Pe. José Dantas Cortez, Tarcísio Bezerra Galvão, Luiz Gonzaga, Ary de Pinho, e nas localidades Gargalheiras e Bulhões;
Construção da Praça no largo em frente à Sociedade Vicentina da Assistência Social - SOVAS;
Construção, expansão e recuperação de Calçamento / Pavimentação da malha viária;
Construção de unidades sanitárias;
Ampliação da Rede de esgoto sanitário na zona urbana e rural;
Ampliação da Rede de infra-estrutura de abastecimento d´água e esgoto na zona urbana e rural;
Construção de passagens molhadas urbanas e rurais nos pontos de difíceis acesso;
Desapropriação e indenização e imóveis;
Urbanização de logradouros públicos, entre eles as entradas da cidade;
Construção e ampliação do sistema de eletrificação da zona rural e urbana;
Manter, recuperar e edificar prédios municipais adequados ao serviço público para o atendimento a população;
Instalação de equipamentos comunitários nas comunidades rurais e implantação de Internet banda larga no município;
Construção, manutenção e recuperação de estradas vicinais;
Construção de Quadra Coberta na comunidade Bulhões;
Construção de galerias pluviais;
Conclusão de Passeio Público(Ciclovia) no Município de Acari RN;
Proceder à manutenção e recuperação da frota Municipal;
Construção de um Mirante c/ Vista ao Gargalheiras na Serra de Lagoa Seca;
Construção de infra estrutura para a realização de eventos no Povoado Gargalheiras;
Ampliação do Terminal Turístico com infraestrutura para hospedagem;
Construção, drenagem e pavimentação do acesso a Prainha;
Sinalização turística e elaboração do plano de urbanização;
Fortalecimento da atividade turística e da cadeia produtiva local;
Apoio à criação de unidade produtiva do pescado;
Construção de Box para comercialização de produtos derivados do pescado;
Criação do Centro de Produção e Construção do Centro de Artesanato de Acari;
Fomentar as atividades gerais do esporte, construindo e equipando, ginásio de esporte e quadras poliesportivas, bem como centros de treinamento e campos de futebol na cidade e comunidades rurais, incluindo o gramado do Estádio Pedro Celestino;
Construção de arquibancadas, alambrado e iluminação do Estádio Pedro Celestino;
Construção da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
Construção de Auditório para eventos;
Criação da Secretaria da Juventude, Desporto e Lazer,
Criação das Escolinhas de futebol e demais modalidades para incentivar as competições municipais;
Construção da Praça de Eventos;
Construção do Parque da cidade no entorno do Poço do Felipe;
Promoção de Eventos Com Vista ao Desenvolvimento Turismo;
Capacitação de servidores para elaboração de projetos para captação de recursos;
Realização de cursos de capacitação;
Implementar a coleta de lixo através da aquisição de veículo apropriado;
Adquirir máquinas, veículos, implementos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com o fim de melhorar, assistir à população municipal e a infraestrutura urbana;

NA ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS E PLANEJAMENTO E CONTROLE

Implementar a nova sistemática organizacional interna em função da Lei de Responsabilidade Fiscal;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, Tributação e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento e Controle, com o fim de melhor assistir à população municipal;
Oferecer cursos de capacitação para os funcionários públicos municipais diretamente vinculados com as seguintes atividades: tesouraria, recursos humanos, arrecadação, contabilidade, licitações e contratos, orçamentos de finanças, administração pública e controladoria;
Planejar a execução orçamentária do município;
Pagamento de parcelamento débito (INSS, FGTS, CAERN, etc.);
Pagamento de precatórios da Justiça do Trabalho;
Fiscalização e cobrança de tributos com justiça fiscal;
Colaboração na fiscalização e cobrança de tributos de que o município participa;
Reestruturação administrativa;
Implantação de consultorias permanente no âmbito interno da Administração Municipal;
Divulgação de atos administrativos no Diário Oficial do Município;
Implantação de Programa de Melhoria da Qualidade de Vida do Servidor da PMA;
Alteração da estrutura administrativa, com a criação de novos cargos;
Construção e equipamento de uma sala de reunião;
Ampliação e reforma da Secretaria de Planejamento e Controle;
Manutenção do departamento de informática;
Construção de prédio e aquisição de equipamentos para o Arquivo Municipal;

NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

Construção do Gabinete do Prefeito;
Informatização dos setores internos do Gabinete do Prefeito;
Adquirir veículos e equipamentos necessários à execução das atividades e serviços desenvolvidos pelo Gabinete do Prefeito, com o fim de melhorar assistir à população municipal;
Patrocinar cursos de capacitação continuada dos funcionários públicos municipais diretamente vinculados ao Gabinete do Prefeito;
Manutenção de Convênio com o Ministério Público, Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, CNM, FEMURN, AMSO, entre outros;
Contribuir, juntamente com as demais Secretarias, com ajudas financeiras e ou materiais consoante os programas municipais de combate à pobreza;
Execução e articulação de convênios e programas federais;
Construção, Ampliação e reforma da sede da Prefeitura;

Prefeitura Municipal de Acari – RN - Palácio Juvenal Lamartine de Farias, em 12 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:1A470F1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 073/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

1º.) – NOMEAR os senhores abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Acari/RN, de acordo com a indicação de seus respectivos órgãos para o biênio2011/2013.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Maria da Guia de Medeiros – Titular

Selma Maria da Silva - Suplente
II – Representante do Poder Executivo Municipal:
Amarildo José da Silva Souza – Titular
Vicente Silva de Brito – Suplente
III - Representante do Conselho Municipal de Educação de Acari:
1. Josélia Lôpo Modesto da Silva – Titular
2. Terezinha de Fátima Medeiros Soares Leite – Suplente
IV – Representante do Conselho Tutelar de Acari:
Josineide Gomes da Silva – Titular
Vanderson Dantas Araújo - Suplente
V – Representante dos Professore da Educação Básica Municipal:
1. Mariluce Cunha de Souza Medeiros - Titular
2. Janete Cléia de Medeiros - Suplente
VI – Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:
1. José Modesto Neto - Titular
2. José Jodailson de Araújo - Suplente
VII – Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:
Rosa Maria Gomes Galvão – Titular
José Valter Florêncio – Suplente
VIII – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública Municipal:
Alyson Wagner Azevedo de Medeiros - Titular
Rúbia Kátia Azevedo Montenegro – Titular
Cleanis Magna da Silva – Suplente
Rosilene Batista – Suplente
IX– Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública Municipal:
Josefa Campelo da Silva – Titular
Marlene Pereira Dantas – Suplente
X – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:
Ana Maria da Silva – Titular
Maria das Vitórias Silva – Suplente.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Acari/RN, 13 de julho de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:E00BA3F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011

O Município de AFONSO BEZERRA, através da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fica remarcado para às 10:00 horas do dia 01 de Agosto de 2011, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2011, tipo menor preço, Construção de escola(s), no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar publica de educação infantil - PROINFANCIA , conforme convenio firmado com a União contrato de repasse nº 665379, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA CIVICA 09 DE JUNHO, 37, CENTRO, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.AFONSO BEZERRA - RN, 14 de Julho de 2011

JOSE DA PENHA SOUZA FILHO
Presidente Comissão de Licitação

Publicado por:
João Batista Monteiro de Aquino
Código Identificador:D26EA98D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 832, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de terreno, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, de acordo com o que determina a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar um terreno pertencente ao patrimônio municipal à **Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi - COOPARCEC**.
Parágrafo Único – O terreno objeto de doação a que se refere o "caput" deste artigo tem uma área total de 144,7125 m², e está localizado à Rua Luís Antônio da Costa, no Bairro Monsenhor Pinto, nesta Cidade, com os seguintes limites e dimensões, conforme croquis em anexo:
Ao **Norte** medindo 15,00m, limitando-se com a Rua Luís Antônio da Costa;
Ao **Sul** medindo 15,00m, limitando-se com Terreno da Prefeitura Municipal de Angicos;
Ao **Leste** medindo 10,00m, limitando-se com a APASA; e,
Ao **Oeste** medindo 10,00m, limitando-se com a Tv. Luís Antônio da Costa.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção da sede da **Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi - COOPARCEC**.

Art. 3º A área referida na presente Lei, reverter-se-á automaticamente ao Patrimônio Municipal se, no período de 02 (dois), anos, não for construída a referida obra, ou se for utilizada para outros fins.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 14 de julho de 2011.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:2DCC5C27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 320, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Decreta a doação de terreno destinado à construção da sede da Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi – COOPARCEC, neste Município, autorizada pela Lei Municipal nº 832, de 14 de julho de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICOS/RN, RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 1º da Lei nº 832, de 14 de julho de 2011.
DECRETA:

Art. 1º O terreno localizado à Rua Luís Antônio da Costa, no Bairro Monsenhor Pinto, nesta Cidade, com registro imobiliário de nº 01.07.023.0010.001, cuja área total é de 144,7125 m², de propriedade do Município será doado à **Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi - COOPARCEC**.

Parágrafo Único - Para fins de individualização do terreno, este tem as seguintes confrontações:
Ao **Norte** medindo 15,00m, limitando-se com a Rua Luís Antônio da Costa;
Ao **Sul** medindo 15,00m, limitando-se com Terreno da Prefeitura Municipal de Angicos;
Ao **Leste** medindo 10,00m, limitando-se com a APASA; e,
Ao **Oeste** medindo 10,00m, limitando-se com a Tv. Luís Antônio da Costa.

Art. 2º O terreno de que trata o artigo anterior será destinado à construção da sede da **Cooperativa dos Proprietários de Alternativos da Região Central Cabugi - COOPARCEC**.

Art. 3º Em caso de desvio de finalidade da presente doação, ou ainda de não haver sido construída a sede da **COOPARCEC**, citado no artigo 2º, a área supra referida reverter-se-á, automaticamente, ao Patrimônio Municipal, no prazo de 02 (dois) anos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Espedito Alves, Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 14 de julho de 2011, 190º da Independência e 123º da República.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:7118F254

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 321/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Regulamenta o Fundo Municipal de Direitos do Idoso.

O Prefeito Municipal de Angicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 829, de 01 de julho de 2011;
DECRETA:

Capítulo I
DA CONSTITUIÇÃO DO FUNDO

Art. 1º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso, criado pela Lei nº 829, de 01.07.2011, tem seu funcionamento regulado segundo as disposições estabelecidas neste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso tem por finalidade atender aos programas, planos e ações voltados ao atendimento ao idoso.

Art. 3º São objetivos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso:
I – apoiar programas, projetos e ações que visem à proteção, à defesa e à garantia dos direitos do idoso estabelecidos na legislação pertinente; e
II – promover e apoiar a execução de programas e/ou serviços de proteção ao idoso.

Art. 4º Ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso cabe indicar as prioridades para a destinação dos valores constantes no Fundo Municipal de Direitos do Idoso, mediante a elaboração ou aprovação de planos, programas, projetos ou ações voltadas ao idoso do Município de Angicos.

Art. 5º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso será vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, a quem cabe a sua gerência, sob o controle e orientação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, a ela cabendo:
I – definir a política de aplicação dos recursos, obedecendo as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso;
II – fazer publicar na sua imprensa oficial, mensalmente, o demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo, inclusive enviando-o ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, quando solicitado;
III – assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
IV – outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.
Art. 6º Constituirão recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso as receitas provenientes de:
I –órgãos da União ou dos Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
II – transferências do Município;
III – as resultantes de doações do setor privado, de pessoas físicas e/ou jurídicas;
IV – rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
V – as advindas de acordos e convênios;
VI - as provenientes das multas aplicadas com base na Lei nº. 10.741/03, de 1º de outubro de 2003; e
VII – outras receitas diversas.

Capítulo II
DA MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO

Art. 7º Os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão depositados em conta bancária específica aberta em instituição financeira oficial, sob a denominação “Fundo Municipal de Direitos do Idoso”.

Parágrafo Único. A movimentação da conta bancária específica referida no caput deste artigo somente se dará mediante cheque nominal assinado conjuntamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, e tesoureiro do Município de Angicos, ou pelos respectivos substitutos legais, na forma regular.

Art. 8º Os recursos do Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão aplicados e movimentados por deliberação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, de acordo com o respectivo plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

Art. 9º O Fundo Municipal de Direitos do Idoso terá contabilidade própria, com escrituração geral, vinculada, orçamentariamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária.

§ 1º A execução financeira do Fundo Municipal de Direitos do Idoso observará as normas regulares da contabilidade pública, bem como a legislação relativa a licitações e contratos e estará sujeita ao efetivo controle dos órgãos de controles interno e externo existentes, quando a receita e aplicação dos respectivos recursos serão periodicamente, objeto de informação e prestação de contas.

§ 2º Para atendimento ao disposto no Parágrafo Primeiro deste artigo, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, após aprovação pelo Conselho Municipal de Direitos do Idoso:
I – consolidará bimestralmente, às contas municipais, as receitas e despesas do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, quando os encaminhará ao Tribunalde Contasdo Estado;
II – anualmente, fará relatório de atividades e resumo da prestação de contas, observadas a legislação e as normas pertinentes.

§ 3º Ao apresentar demonstrativo sintético de receitas e despesas ao Fundo Municipal de Direitos do Idoso, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária fará acompanhar cópias dos comprovantes de receitas e despesas alusivos aos registros contábeis respectivos.

Art. 10 O exercício financeiro do Fundo Municipal de Direitos do Idoso coincidirá com o ano civil.

Art. 11 O saldo positivo do Fundo Municipal de Direitos do Idoso, apurado a cada dia 31 de dezembro, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

Capítulo III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 As atividades de apoio administrativo necessárias aos serviços do Fundo Municipal de Direitos do Idoso serão prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, diretamente e/ou através de entidade que, integrante da Administração Municipal Indireta, seja àquela vinculada.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angicos (RN), 14 de julho de 2011.

RONALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA
Prefeito do Município de Angicos

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:60B530EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 108/2011, DE 14 DE JULHO DE 2011.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 107, de 03/01/2005.
R E S O L V E:

Conceder ao Servidor DAMASIO PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de motorista, matrícula nº 649, ½ (meia) diária, para custear despesas com transporte e alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 18 de julho de 2011, com o objetivo de transportar uma criança portadora de necessidades especiais para consulta medica.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielly Michelly Melo do Nascimento
Código Identificador:40C48E02

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0026/ 2011
(PROCESSO Nº01642/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR NUNES.CPF Nº 012.092.674-11. RG: 1.546.284-SSP/RN. OBJETO: Prestação de Serviço de Limpeza manual das Fossas Sépticas do Abatedouro, estimado de 14(quatorze) carradas; Mercado, estimado de 7(sete) carradas e Açougue Público, estimado em 7(sete) carradas, mantido pela Secretaria de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente do Municipal de Apodi/RN, conforme discriminação em anexo I. VALOR GLOBAL:R$7.000,00(sete mil reais). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:DCA9BBF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO CARTA CONVITE Nº0026/ 2011
(PROCESSO Nº01642 E 01643/ 2011)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI/RN. CNPJ: 08.349.011/0001-93. CONTRATADO: JOSÉ RIBAMAR NUNES.CPF Nº 012.092.674-11. RG: 1.546.284-SSP/RN. OBJETO: Prestação de Serviços de limpeza manual em Galerias Subterrâneas, mantido pela Secretaria de Urbanismo e Transportes, na zona urbana de Apodi/RN. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$4.219,50 (quatro mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência desta licitação vigorará a partir da assinatura, adstrito a 31.12.2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 22 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6B9E8E89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0118/2011 - PROCESSO Nº 01762/2011

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de profissional da área da saúde, Clínico Geral, EVANE MARIA DE FREITAS PRAXEDES-CRM N˚: 6579-RN, para atender no **PSF Sítio Bamburral**, ratifico a dispensa de licitação de nº 0118/2011, com o valor mensal de R$8.000,00(oito mil reais) com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 09 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7FFC8C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0118 /2011
(PROCESSO Nº01762/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: EVANE MARIA DE FREITAS PRAXEDES-CRM N˚: 6579-RN,CPF CPF: 050.072.154-81, RG: 1.811.568-RN. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – Médico Clínico Geral – com 40(quarenta) horas semanais, para suprir as necessidades da Equipe da Saúde da Família, no **PSF Sítio Bamburral**, zona rural do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV. VALOR GLOBAL. R$10.666,67(dez mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 20 de junho a 31 de julho de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 17 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:1624621E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0119/2011 - PROCESSO Nº 01896/2011

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de profissional da área da saúde, **Pediatra**, FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES-CRM N˚: 6579-RN, para atender as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – **NASF,** do Município, ratifico a dispensa de licitação de nº 0119/2011,com o valor mensal de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 17 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:04EF9A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0119 /2011 (PROCESSO Nº01896/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93. CONTRATADA: FERNANDO DE OLIVEIRA SIMÕES-CRM N˚: 6579-RN,CPF CPF: 050.072.154-81, RG: 1.811.568-RN. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – **Médico Pediatra** – com 20(vinte) horas semanais, para suprir as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – **NASF,** do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24, IV.VALOR GLOBAL. R$14.000,00(quatorze mil reais). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 20 de junho a 31 de julho de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:7EE25D0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0120/2011 - PROCESSO Nº 01917/2011

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de profissional da área da saúde, **Psiquiatra**, DANIEL LIMA SAMPAIO, CRM/RN-4926, CPF Nº 966.703.044-04; RG Nº1.416962-SSP/RN, para atender no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – **NASF**, do município, ratifico a dispensa de licitação de nº 0120/2011,com o valor mensal de R$3.500,00(três mil e quinhentos reais) com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 17 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:01F3A737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0120 /2011 (PROCESSO Nº01917/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: DANIEL LIMA SAMPAIO, CRM/RN 4926.CPF Nº 966.703.044-04; RG Nº1.416962-SSP/RN-CRM N˚: 6579-RN. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – **Médico Psiquiatra** com 40(quarenta) horas semanais, para suprir as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família –**NASF,**do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR GLOBAL. R$7.000,00(sete mil reais). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 01 de julho a 31 de julho de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN, 01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/rn.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:03D384CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0121/2011 - PROCESSO Nº 01918/2011

Considerando a imperiosa necessidade de contratação da prestação dos serviços de profissional da área da saúde, **Pediatra,** IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO-CRM-5063-RN,CPF Nº069.570.994-15; RG Nº291210235-SSP/SP, para atender no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – **NASF**, do município, ratifico a dispensa de licitação de nº 0121/2011,com o valor total de R$7.000,00(sete mil reais) com fundamento no Artigo 24, IV, da Lei Nº 8.666/93, em sua atual redação.

Apodi/RN, 22 de junho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:FACAE83E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº0121 /2011 (PROCESSO Nº01918/2011)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN, CPF Nº: 08.349.011/0001-93.CONTRATADA: IBERNON LUIZ DA SILVA FILHO-CRM-5063-RN,CPF Nº069.570.994-15; RG Nº291210235-SSP/SP. OBJETO. Prestação dos serviços de profissional da área da saúde – **Médico Pediatra** – com 40(quarenta) horas semanais, para suprir as necessidades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - **NASF**, do Município de Apodi/RN. LEGALIDADE: Lei 8.666/93, artigo 24,IV.VALOR GLOBAL. R$7.000,00(sete mil reais). DOTAÇÃO: Orçamentária para o Exercício de 2011. VIGENCIA: 01 de julho a 31 de julho de 2011.

LOCAL E DATA: Apodi/RN,01 de julho de 2011.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:54DC0B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE DIGITAÇÃO-EXTRATOS DE HOM/ADJUDICAÇÃO E DE CONTRATO. PROCESSO Nº. 1396/2011-CARTA CONVITE Nº 0023/2010

PUBLICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO DE DIGITAÇÃO-EXTRATOS DE HOM/ADJUDICAÇÃO E DE CONTRATO. Processo Nº. 1396/2011-CARTA CONVITE nº 0023/2010, publicados no Diário Oficial dos Municípios, edição do dia 07/07/2010, onde se lê: Juarez Fernandes de Queiroz, CNPJ: 08.248.676//0001-00,leia-se: SOL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:70.038.880/0001-70.

Local e data: Apodi/RN, 10 de junho de 2011..

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal Apodi/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:2B313DE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 034/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 034/2011 Contratação dos serviços de transportes dos estudantes da Rede Pública de Ensino (Municipal e Estadual) do Município de Apodi/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I-A e Anexo I-B (Relação dos Serviços) do Edital. Que teve como vencedores as seguintes empresa/pessoas: WILLIAN NEVES MONTEIRO ALVES CNPJ/CPF 057.454.634-06, com o valor mensal de R$ 1.702,00(Mil e setecentos e dois reais) referente ao item de nº 1; GILIARD DA SILVA CNPJ/CPF 069.908.304-41, com o valor mensal de R$ 849,42(Oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos) referente ao item de nº 2; RAIMUNDO JALES DA SILVA CNPJ/CPF 375.880.444-20, com o valor mensal de R$ 997,92(Novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) referente ao item de nº 3; REGINALDO RODRIGUES DA COSTA CNPJ/CPF 034.528.724-08, com o valor mensal de R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 4; FRANCISCO NAILTON DE SALES RÊGO CNPJ/CPF 068.264.764-01, com o valor mensal de R$ 900,00(Novecentos reais) referente ao item de nº 5; FRANCISCO ESTEVAM DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 301.146.754-49, com o valor mensal de R$ 1.099,56(Mil e noventa e nove reais e e cinquenta e seis centavos) referente ao item de nº 6; PAULO SERGIO DA SILVA AVELINO CNPJ/CPF 065.434.224-59 , com o valor mensal de R$ 1.100,80(Mil e cem reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 7; ANTONIO ALBERTO DOS SANTOS CNPJ/CPF 330.119.904-68, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 8; JOSÉ WILSON DA COSTA CNPJ/CPF 031.353.954-56, com o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais) referente ao item de nº 9; VALDISIO FLORENCIO DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 465.111.484-91, com o valor mensal de R$ 2.056,56(Dois mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos) referente ao item de nº 10; LUCIANO NERES DE SOUSA CNPJ/CPF 046.201.714-17, com o valor mensal de R$ 900,00 (Novecentos reais) referente ao item de nº 11; MANOEL TARGINO SOBRINHO CNPJ/CPF 202.744.594-34, com o valor mensal de R$ 1.495,00 (Mil quatrocentos e noventa e cinco reais) referente ao item de nº 13; RENILSON FRANCISCO DE SOUZA CNPJ/CPF 043.574.514-00, com o valor mensal de R$ 1.600,80 (Mil e seiscentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 14; VANDEMBERG ALVES DO ROSARIO CNPJ/CPF 055.600.084-60, com o valor mensal de R$ 1.806,00(Mil oitocentos e seis reais) referente ao item de nº 15; GERALDO LINDOMAR DA SILVA CNPJ/CPF 071.736.624-35, com o valor mensal de R$ 1.602,00 (Mil seiscentos e dois reais) referente ao item de nº 16; RAIMUNDO PEREIRA DE SALES CNPJ/CPF 067.202.264-87, com o valor mensal de R$ 2.102,40 (Dois mil cento e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 17; JOSÉ NILSON DE SOUZA CNPJ/CPF 030.795.054-92, com o valor mensal de R$ 1.496,40 (Mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 18; ANA LÚCIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA CNPJ/CPF 043.124.854-02, com o valor mensal de R$ 1.596,00(Mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao item de nº 19; DOMIRO TIBÚRCIO DA SILVA CNPJ/CPF 242.772.744-04, com o valor mensal de R$ 1.500,80 (Mil e quinhentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 20; TEREZINHA FERREIRA DA COSTA CNPJ/CPF 852.198.434-00, com o valor mensal de R$ 1.656,00 (Mil seiscentos e cinquenta e seis reais) referente ao item de nº 21; JOSÉ CARLOS DE FARIAS CNPJ/CPF 330.596.594-00, com o valor mensal de R$ 2.496,16(Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos) referente ao item de nº 22 e 23; JUVENAL VELOSO DA SILVA CNPJ/CPF 491.283.294-49, com o valor mensal de R$ 3.895,00 (Três mil oitocentos e noventa e cinco reais) referente ao item de nº 24; ELSON FRANCISCO DAS CHAGAS CNPJ/CPF 913.568.904-82, com o valor mensal de R$ 1.498,50 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos) referente ao item de nº 25; MARCOS GOMES DE LIMA CNPJ/CPF 050.830.424-52, com o valor mensal de R$ 2.004,00 (Dois mil e quatro reais) referente ao item de nº 26; FRANCISCO ASSIS DE CARVALHO NETO CNPJ/CPF 035.137.594-52, com o valor mensal de R$ 2.394,00(Dois mil trezentos e noventa e quatro reais) referente ao item de nº 27; VILCIMAR SALES REGO CNPJ/CPF 080.384.324-01, com o valor mensal de R$ 1.101,60(Mil, cento e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 28; FRANCISCO EDSON DE ALBUQUERQUE FREITAS CNPJ/CPF 051.163.464-12, com o valor mensal de R$ 352,00(Trezentos e cinquenta e dois reais) referente ao item de nº 29; FRANCISCO VERBER DE M. ARAÚJO CNPJ/CPF 054.780.934-40, com o valor mensal de R$ 349,60 (Trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 30; FRACISCO RAILTON SOUSA VALÉRIO CNPJ/CPF 050.999.324-95, com o valor mensal de R$ 902,40(Novecentos e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 31; JOSÉ AFEU GOMES CNPJ/CPF 067.202.694-53, com o valor mensal de R$ 800,30 (Oitocentos reais e trinta centavos) referente ao item de nº 32; JOSÉ MARIA DE LIMA POMPEU CNPJ/CPF 200.014.604-04, com o valor mensal de R$ 800,30 (Oitocentos reais e trinta centavos) referente ao item de nº 33; MARIA GILNÁDIA DE SOUZA MONTEIRO CNPJ/CPF 280.977.318-19, com o valor mensal de R$ 1.003,20 (Mil e três reais e vinte centavos) referente ao item de nº 34; JOSÉ CLÁUDIO PINHEIRO CNPJ/CPF 072.278.564-02, com o valor mensal de R$ 752,40(Setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 35; JOSÉ AYRTON DE MORAIS ROSÁRIO CNPJ/CPF 100.676.754-17, com o valor mensal de R$ 1.003,20(Mil e três reais e vinte centavos) referente ao item de nº 36; MANOEL MARLINDO SALES CNPJ/CPF 813.633.034-49, com o valor mensal de R$ 1.427,10(Mil quatrocentos e vinte e sete reais e dez centavos) referente ao item de nº 37; ALEXSANDRO MOREIRA ALVES CNPJ/CPF 069.640.764-76, com o valor mensal de R$ 1.002,00 (Mil e dois reais) referente ao item de nº 38; JOSÉ FERNANDES FILHO CNPJ/CPF 491.277.564-91, com o valor mensal de R$ 1.100,80(Mil e cem reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 39; ALEXSANDRO MOREIRA ALVES CNPJ/CPF 069.640.764-76, com o valor mensal de R$ 1.001,00 (Mil e um reais) referente ao item de nº 40; VANDER CHARLES ALVES FERNANDES CNPJ/CPF 010.054.184-46, com o valor mensal de R$ 1.358,00(Mil trezentos e cinquenta e oito reais) referente ao item de nº 41; JOÃO HOLANDA DA COSTA CNPJ/CPF 762.460.864-20, com o valor mensal de R$ 1.401,60 (Mil quatrocentos e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 42; JEOVÁ JORGE DE MOURA CNPJ/CPF 260.729.204-20, com o valor mensal de R$ 1.501,20(Mil quinhentos e um reais e vinte centavos) referente ao item de nº 43; CÁSSIO TIBÚRCIO DA COSTA CNPJ/CPF 085.708.844-00, com o valor mensal de R$ 2.600,00 (Dois e seiscentos reais) referente ao item de nº 44; JOSÉ PEDRO RODRIGUES NETO CNPJ/CPF 035.447.044-20, com o valor mensal de R$ 1.900,80(Mil e novecentos reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 45; FRANCISCO LEITÃO FERNANDES CNPJ/CPF 031.444.694-08, com o valor mensal de R$ 2.102,40 (Dois mil cento e dois reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 46; ANDRÉA FERNANDES GAMA CNPJ/CPF 076.204.954-52, com o valor mensal de R$ 1.497,60 (Mil quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 47; ANTONIO LAÉRCIO MOTA CNPJ/CPF 967.257.964-00, com o valor mensal de R$ 1.944,00 (Mil novecentos e quarenta e quatro reais) referente ao item de nº 48; JOSÉ PEREIRA FILHO CNPJ/CPF 480.670.754-68, com o valor mensal de R$ 2.001,60(Dois mil e um reais e sessenta centavos) referente ao item de nº 49; FRANCISCO EDSON DE ALBUQUERQUE FREITAS

CNPJ/CPF 051.163.464-12, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 50; EDILSON DE ALBUQUERQUE FREITAS JUNIOR CNPJ/CPF 036.160.634-69, com o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos reais) referente ao item de nº 51; NIREMBERGUE LAMARQUES DE OLIVEIRA FREITAS CNPJ/CPF 008.422.454-13, com o valor mensal de R$ 1.397,00 (Mil trezentos e noventa e sete reais) referente ao item de nº 52; LEONARDO NICKSON DA SILVA MARINHO CNPJ/CPF 057.144.064-94, com o valor mensal de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais) referente ao item de nº 53; JOÃO SÉRGIO MAIA JÚNIOR CNPJ/CPF 048.934.704-50, com o valor mensal de R$ 1.903,50 (Mil novecentos e três reais e cinquenta centavos) referente ao item de nº 54; EDMILSON XAVIER DA COSTA FILHO CNPJ/CPF 785.453.074-20, com o valor mensal de R$ 2.428,80(Dois mil quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) referente ao item de nº 55; AURINDO GURGEL DE ALBUQUERQUE CNPJ/CPF 011.271.104-97, com o valor mensal de R$ 3.510,00(Três mil quinhentos e dez reais) referente ao item de nº 56; JOÃO BATISTA PINTO CNPJ/CPF 061.761774-05, com o valor mensal de R$ 2.904,00(Dois mil novecentos e quatro reais) referente ao item de nº 57; ELIAS OLIVEIRA DA SILVA CNPJ/CPF 018.757.574-65, com o valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) referente ao item de nº 58; ANTONIO DORIVAN GURGEL BENEVIDES CNPJ/CPF 474.742.894-15, com o valor mensal de R$ 2.002,00 (Dois mil e dois reais) referente ao item de nº 59; FRANCISCO MONTEIRO DE SOUZA CNPJ/CPF 466.507.764-91, com o valor mensal de R$ 1.296,90(Mil duzentos e noventa e seis reais e noventa centavos) referente ao item de nº 60; RAIMUNDO PEREIRA DO AMARAL CNPJ/CPF 968.454.574-68, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 61; JOÃO SIDINEZ ALVES MONTEIRO CNPJ/CPF 942.790.634-00, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 62; ANTONIO MARCOS DE CARVALHO CNPJ/CPF 032.307.774-92, com o valor mensal de R$ 1.498,00 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais) referente ao item de nº 63; MOISÉS CRISTIANO DIOGENES LEITE CNPJ/CPF 061.019.384-84, com o valor mensal de R$ 2.106,00 (Dois e cento e seis reais) referente ao item de nº 64; AUDERIVAN MARINHO DA COSTA CNPJ/CPF 008.816.724-08, com o valor mensal de R$ 2.006,40 (Dois mil e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 65; MANOEL PEREIRA TÔRRES CNPJ/CPF 302.904.224-34, com o valor mensal de R$ 1.596,00(Mil quinhentos e noventa e seis reais) referente ao item de nº 66; LUIZ FERREIRA DE LIMA CNPJ/CPF 182.117.204-34, com o valor mensal de R$ 2.506,40(Dois mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 67; MARIA CARLA FREIRE DE LIMA CNPJ/CPF 048.889.994-60, com o valor mensal de R$ 1.649,20 (Mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte centavos) referente ao item de nº 68; LUIZ FABIANO VIANA DA COSTA CNPJ/CPF 051.650.894-60, com o valor mensal de R$ 5.280,00 (Cinco mil duzentos e oitenta reais) referente ao item de nº 69 FRANCISCO GILBERTO DA COSTA CNPJ/CPF 457.643.524-87, com o valor mensal de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais) referente ao item de nº 70; FRANCISCO RUFINO FILHO CNPJ/CPF 096.152.534-72, com o valor mensal de R$ 3.590,40 (Três mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos) referente ao item de nº 71; O item 12 foi cancelado para o exercício de 2011.

Apodi/RN, 13 de julho de 2011

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C7EC3155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 035/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apodi/RN torna público o Resultado do Pregão Presencial 035/2011, referente à Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Material Permanente (Escritório) para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, Que teve como vencedoras as empresas ESCRITA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA–EPP – CNPJ 07.845.028/0001-79, com o valor global de R$ 57.590,00 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e noventa reais) referentes aos itens de n.ºs 09-11-14-15-16-17-19-20-28-45 e 53; ERINALDO PINTO DE ALMEIDA – ME (CASAS POTIGUAR) CNPJ 00.485.455/0001-44, com o valor global de R$ 43.795,00 (Quarenta e três mil, setecentos e noventa cinco reais) referentes aos itens de n.ºs 01-03-05-10-30-51-52-55 e 58; FRANCISCO DE ASSIS DA COSTA – ME (GALERIA ELETROCHIC) – CNPJ 08.205.809/0001-61, com o valor global de R$ 133.014,10 (Cento e trinta e três mil, quatorze reais e dez centavos) referentes aos itens de n.ºs 02-04-06-07-12-13-18-21-22-23-24-26-27-33-34-36-39-40-42-43-44-
46-47-48-49-54 e 56; e O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – CNPJ 08.773.990/0001-02, com o valor global de R$ 53.395,00 (Cinquenta e três mil, noventa e cinco reais) referentes aos itens de n.ºs 29-31-32-37 e 57. E os itens n.0s 08-25-35-39 e 41 foram FRACASSADOS.

Apodi/RN, 14 de julho de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C8FD8437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 262/2011 DE 07 DE JULHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os médicos:
· **Dr. Janildo F. Fonseca** CRM 4087-RN
· **Dr. Ibernon Luiz da Silva Filho,** CRM 5063-RN,
· **Francisco Jacome Mesquita.**
Médico contratado por esta instituição, para emitir parecer referente ao processo nº. 090/2011 - readaptação de função.

Art**. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 07 de julho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:ACF66760

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 263/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Jerlania da Costa,** portadora de Matrícula 1142 – GNO-A – Auxiliar de Infra-estruturar - Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/07/2011 a 02/10/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 05/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5F505D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 264/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria de Fátima da Saúde Tórres,** portadora de Matrícula 9707 – AOP-I – Auxiliar de Serviços Diversos - Licença especial de 03 (três) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/07/2011 a 02/10/2011.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 05/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:5499FB20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 265/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Laura Alves Pinto Gurgel,** portadora de Matrícula 9427 – PM3 - I – Professora Especialista - Licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/07/2011 a 01/01/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 05/07/2011, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:88F81572

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 266/2011 DE 12 DE JULHO DE 2011

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 70, V, da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

Art. 1º - Conceder a Senhora **Maria Eliene da Costa,** portadora de Matrícula 9490 – PM3 - I – Professora Especialista - Licença especial de 06 (seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 05/07/2011 a 01/01/2012.

Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art.102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos há 05/07/2011, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 12 de julho de 2011.

ANTONIO DE SOUZA MAIA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
PORTARIA 0089/2010

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:C6ECF112

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 036/2011 PROCESSO N°. 00578/2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 036/2011, cujo finalidade é a locação de softwares para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria, no decorrer do exercício de 2011, a empresa KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – C.N.P.J n°. 06.050.403/0001-21, com sede na rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1523, centro, Assu - RN. Caraúbas – RN, em 30 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B7C89315

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20110319 PROCESSO N°. 00578/2011 – CONVITE N°. 036/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: KEILLA TAISE LOPES DE MATOS-ME – C.N.P.J n°. 06.050.403/0001-21, com sede na rua Monsenhor Júlio Alves Bezerra, 1523, centro, Assu - RN. OBJETO: locação de softwares para atender a fopag, lançamento e arrecadação de tributos e tesouraria, no decorrer do exercício de 2011. VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 30 de junho a 31 de dezembro de 2011. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 30 de junho de 2011.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6843880F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 2011047

CONTRATO Nº: 20110047 **ORIGEM:** TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011-00002 **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL **CONTRATADA.:** DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. – ME **OBJETO:** Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em trecho da rua Senador Georgino Avelino. **VALOR TOTAL:** R$ 93.138,76 (noventa e três mil, cento e trinta e oito reais e setenta e seis centavos). **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2011 Projeto 0701.154510001.1.087 CONSERVAÇÃO PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS, Classificação econômica 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES, no valor de R$ 93.138,76 **VIGÊNCIA:** 11 de Julho de 2011 a 30 de Dezembro de 2011. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de Julho de 2011.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO
Prefeito/Contratante.

ALBERTO DE CARVALHO ARAÚJO NETO
p/Contratada.

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:9B8A6A4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E AJUDICAÇÃO TP N° 2/2011-0002

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇO nº 2/2011-00002. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo convencional com drenagem superficial em trecho da rua Senador Georgino Avelino.. Vencedor(es): DO VALE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - ME, com o valor total de R$ 93.138,76(Noventa e Três Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO. 07 de Julho de 2011.

CORONEL EZEQUIEL - RN, 07 de Julho de 2011

BENITE ALVES DE FARIAS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Giórgio Carlos Silva Azevedo
Código Identificador:5F7D8652

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 048/2011 - CONCURSO EDITAL 001/2010

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que URI DA SILVA RIBEIRO foi convocado através do Edital de convocação 012/2011 para assumir o cargo de Advogado - CREAS no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2010;
CONSIDERANDO que URI DA SILVA RIBEIRO foi convocado através de carta com registro para assumir o cargo de Advogado - CREAS no prazo estabelecido pelo Edital do concurso 001/2010;
CONSIDERANDO que URI DA SILVA RIBEIRO não compareceu para assumir o cargo de Advogado - CREAS no prazo estabelecido pela convocação;
RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito a convocação para o cargo de Advogado - CREAS de URI DA SILVA RIBEIRO, determinando que se convoque o próximo classificado na lista de aprovados para o cargo de Advogado - CREAS do concurso regido pelo Edital 001/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 14 de julho de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:E1E582B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO 1º SEMESTRE DE 2010

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º SEMESTRE DE 2010
LRF, Art. 48 - Anexo VII R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com pessoal para fins de apuração do limite - TDP	4.058.534,07	53,90%
Limite máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	4.071.346,03	54,00%
Limite prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%	3.867.778,73	51,30%
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida consolidada líquida	1.383.476,63	25,26 %

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:9A0386B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 005/2011

Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JAÇANÃ-RN, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Pública de Juventude no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a ser realizada no dia 03 de agosto de 2011, tendo como tema central: **"Juventude, Desenvolvimento e Efetivação de Direitos". Sendo "o Lema: Conquistar Direitos, desenvolver o Brasil".**

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 4ª conferência Municipal de Assistência Social:
Álefe Oliveira de Lima - Assistente Social do CRAS
Isabel Cristina Oliveira Souto – Coordenadora do CRAS
Ana Carla Rodrigues da Silva – Psicóloga do CRAS
Robson Michall Guedes de Oliveira – Orientador Social (Projovem)

Maria Betânia dos Santos – Facilitadora (Projovem)
Gilvânia Wanderleia Pereira da Silva - Facilitadora (Pojovem)

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JAÇANÃ-RN, 13 de julho de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã-RN

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:5F5314B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 006/2011

Convoca a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social, nomeia a Comissão Organizadora e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de JAÇANÃ-RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação das Políticas de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de Julho de 2011, tendo como Tema central: **Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a Valorização dos Trabalhadores e a Qualificação na Gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios"** e com o Lema **"Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores".**

Art. 2º Fica nomeada a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal de Assistência Social:
Álefe Oliveira de Lima - Assistente Social do CRAS
Isabel Cristina Oliveira Souto – Coordenadora do CRAS
Ana Carla Rodrigues da Silva – Psicóloga do CRAS

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JAÇANÃ-RN, 13 de julho de 2011.

UADY ANTONIO DE FARIAS
Prefeito de Jaçanã-RN

MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Damião Porfírio Medeiros Silva
Código Identificador:3E2F7C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 51/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PEDREIRO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:

MANOEL BEZERRA LIMA NETO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 17 de setembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:60D9D534

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 52/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:

MANOEL BARBOSA DA SILVA

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 23 de setembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F8B6C517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 60/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:

FLÁVIO HENRIQUE FAUSTINO BENEDITO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:18AD067A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 61/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:

IRANILSON PEREIRA DE MELO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:053F0A80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 62/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
ANA PAULA DE LIMA SILVA

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5B8BF590

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 63/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
ROSILENE BORGES LUCINDO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 06 de dezembro de 2010

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AB5CACD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 20/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
MARIA LIDIANE DA SILVA E SOUZA

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:1961D58F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 21/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MICRO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
ALEXIS LIMA MAURICIO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:AB5139DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 22/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **OPERADOR DE MICRO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
RAFAEL AGOSTINHO DE MELO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:95575BAB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 23/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **MECANICO DE AUTO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
ADRIANO NUNES DO NASCIMENTO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:B5DDFC0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 24/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL DE 1º AO 5º ANO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
JOSENILDA DIONIZIO GOMES

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:5E0640A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 25/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
EDSON RODRIGUES DE FREITAS

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:2B25EFC2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 26/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria

n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
SUETÂNIA MARIA DAMASCENO DA SILVA

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:D600CDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 27/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE BIBLIOTECA**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
MARGARIDA SORAYA BEZERRA BARRETO

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:A8719AFE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 28/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente a lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada em caráter efetivo, para ocupar o cargo de **ENFERMEIRO**, em virtude de haver sido aprovada no Concurso Público homologado pela Portaria n.º28/GP-MJA, publicada no Diário Oficial de 04 de abril de 2009, a pessoa abaixo nominada:
JADSMAR ALFREDO CHAVES

Art. 2º - Fica determinado o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias para que a pessoa nomeada através deste ato se apresente perante a Secretaria de Administração Municipal, a fim de cumprir com os requisitos necessários à sua posse em seu respectivo cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos à data da nomeação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jardim de Angicos/RN, 28 de março de 2011

MANOEL AGNELO BANDEIRA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:F1B634A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE 0007/2011

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, por meio de sua comissão Permanente de Licitação, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade CONVITE N° 0007/2011, tendo como objeto a **sinalização viária, drenagem superficial com pavimentação em paralelepípedos nas ruas Des. Raimundo Morais, Travessa João Alves da Silva e Melquiades Chianca – Bairro Comissão**, que se realizará no dia 26/07/2011 às 09:00 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados a Rua Coronel Felinto Elísio, 20, 1º andar.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:7A3D79ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 02, DE 20 DE JUNHO DE 2011.

Convoca a IV Conferência Municipal de Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Lucrécia/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 26 de julho de 2011, tendo como tema central: "Avanços na Consolidação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com a valorização dos trabalhadores e a qualificação na gestão dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lucrécia/RN, 20 de Junho de 2011.

ANTÔNIO WALTER DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Leandro da Costa
Código Identificador:49D0DBBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2011

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA A IIIª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O senhor prefeito municipal de Olho D`água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas, atendendo à solicitação do Conselho Municipal de Saúde :

DECRETA

Art. 1º Fica convocada a IIIª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 20 de julho de 2011, com o tema "Todos usam o SUS!" e o eixo: Acesso e acolhimento com qualidade: um desafio para o SUS.

Art. 2º A IIIª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal da Saúde Pública e, na sua ausência ou impedimento, pelo Presidente do Conselho municipal de Saúde.

Art. 3º O regimento interno da IIIª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria municipal de Saúde Pública.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costuma e, revoga todas as disposições em contrário.

Publique-se, e
Cumpra-se
Olho D´água do Borges, 13 de julho de 2011.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
CPF: 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B7BC4B01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2010

CONTRATO Nº. 0010035015/2010. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parelhas - CNPJ: 08.087.561/0001-81. CONTRATADA: **VELOZ-NET SERVIÇOS E INTERNET LTDA**. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato em 35 (Trinta e cinco) dias. BASE LEGAL: o artigo 57, Inciso II da lei 8.666/93 e alterações. VIGÊNCIA: 26/05/11 a 30/06/11. DATA: 26/05/2011. SIGNATÁRIOS: Francisco Assis de Medeiros - Contratante e Tarcísio Nóbrega de Mello Júnior - Contratada.

Parelhas/RN, 14 de julho de 2011.

FLABER RICARDO ALVES SANTOS
Presidente da Cpl

Publicado por:
Adeilza Dantas de Macêdo Azevedo
Código Identificador:A76ADB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2011

De acordo com os atos da Pregoeira, designada pela Portaria nº 008/2011 da Prefeitura Municipal de Passagem/RN, que no uso de suas atribuições legais, Adjudicou conforme ata de julgamento anexada aos autos as proponentes: PRONTOMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, ORGANIZAÇÃO FARMACÊUTICA RN/LTDA (FÁRMACIAS IRMÃ DULCE), ONCONORTE COMÉRCIO LTDA e CIRÚRGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA. E o que fundamenta a Lei nº 10.520/2002 e legislação pertinente e ainda de conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 001/2011, cujo objeto é: aquisição de medicamentos de uso hospitalar/ambulatorial – EMEMDA NPARLAMENTAR Nº 21230006.

Usando das atribuições que me são conferidas, em função de terem sido cumpridas os ditames inerentes a interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGO** o presente certame.

Passagem, 11 de julho de 2011

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:D4C7FEEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 190/2011

Altera a Lei Municipal nº 189, de 26 de maio de 2011, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSAGEM/RN.
Faz saber que a câmara municipal de Passagem/RN aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - O artigo 4º da Lei Municipal nº 189, de 26 de maio de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º - Os atos normativos e administrativos do Município deverão ser publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, exceto quando a Legislação Federal não exigir a publicação do ato em veiculo oficial de publicação".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Passagem/RN, 13 de julho de 2011.

RONALDO MEIRELES BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:26133E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 006/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM/RN comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO no dia 29 de julho de 2011 às 10h00 horas, no 1º andar do edifício – sede da Prefeitura na Rua Dinarte Mariz, 288, Centro, na cidade de Passagem / RN. Para aquisição de uma carreta basculante. As informações sobre este certame bem como a integra do Edital e seus anexos, poderão ser adquiridos através do contato com a CPL no horário das 08h00 as 12;00 e das 14:00 às 17:00horas de segunda a sexta feira através do telefone (84) 3286.0029 ou no endereço acima mencionado.

Passagem/RN, 13 de julho de 2011

JOSILENE SALES DOS ANJOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Raniere Barreto de Lima
Código Identificador:84C5F95E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 044/2011

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 044/2011.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE *Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei Orgânica:*
Considerando o Processo Administrativo nº. 012/2011da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD;
Considerando os termos do requerimento espontâneo da interessada;
Considerando o Despacho da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.
RESOLVE:

Art. 1º. - Aceitar o requerimento assinado pela servidora pública municipal Concursada, ***IEDA MARIA PINHEIRO FERNANDES FRANÇA*** *Matrícula 00085, lotada na Secretaria Municipal de Saúde no Cargo de Dentista;*

Art. 2º. – ***Acatar o pedido de renuncia do emprego público no Municipio de Pedra Grande-RN datado de 07.07.2011.***

Art. 3º. – Determinar o desligamento da requerente a partir de 07.07.2011, referente as responsabilidades profissionais para com a municipalidade;

Art. 4º. – Oficiar a Secretaria Municipal de Saúde para as providencias que lhe couber.

Art. 5º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogada as disposições em contrário.

Pedra Grande-RN, 07 de julho de 2011.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:00352509

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 014/2011
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 014/2011 – Processo Licitatório nº 023/2011-objeto: Permissão de Uso para administrar o ”Bar da Praça” neste Município; Vencedor: Francisco de Assis Souza – CNPF 489.406.234-87; VALOR: R$ 550,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de termo de permissão de uso, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Portalegre-RN, 17/06/2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

CONVITE Nº 015/2011
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 015/2011 – Processo Licitatório nº 024/2011-objeto: Permissão de Uso para administrar o ”Terminal Turístico da Bica” neste Município; Vencedora: Cleilta de Oliveira Dantas – CNPF 318.040.498-16; VALOR: R$ 320,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de termo de permissão de uso, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Portalegre-RN, 17/06/2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

CONVITE Nº 016/2011
O Prefeito de Portalegre-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 016/2011 – Processo Licitatório nº 025/2011-objeto: Permissão de Uso para administrar o ”Mirante Boa Vista” neste Município; Vencedor: Humberto Rodrigues da Silva – CNPF 553.226.891-68; VALOR: R$ 557,99. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura de termo de permissão de uso, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
Portalegre-RN, 17/06/2011.

EUCLIDES PEREIRA DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Rienzi Cassimiro Gomes
Código Identificador:DC601B26

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010

RESUMO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2010-PMP/RN PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMA DE GESTÃO PÚBLICA FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA MARCOS ADRIANO COSTA - ME, NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.

CONTRATADA: MARCOS ADRIANO COSTA - ME, com sede à Rua Dr. Aurino Fernandes, nº 289-B, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.054-785, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.354.288/0001-16, Inscrição Municipal nº 147.099-0.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência por mais 12 meses, tendo em vista a necessidade de manter os serviços contratados, uma vez que são de natureza contínua, relevante importância para Administração e dado ao término da vigência contratual previsto para 18/03/2011.

VIGÊNCIA: Com a celebração do primeiro aditivo, o contrato passa a ter vigência no período de 18/03/2010 a 18/03/2012.

FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos recursos do FPM, ICMS e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, consignados no orçamento vigente no exercício de 2011.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento contratual tem amparo no artigo 57, inciso IV, § 2º, da Lei nº 8666/93, de 21 de junho de 1993.

DATA DO ADITIVO: 17 de março de 2011.

Natal/RN, 17 de março de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:E4D94367

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DO CONTRATO Nº 059/2011

RESUMO DO CONTRATO N° 059/2011 – PMP/RN PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, NA FORMA AJUSTADA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA, com sede à Praça 5 de Abril, n° 180, Centro, Pureza/RN, CEP 59582-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.290.223/0001-42.
CONTRATADA: ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, com sede à Av. Eng. Hildebrando de Góis, nº 221, Ribeira, Natal/RN, CEP 59010-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0025-80, neste ato representada pelo SR. FRANCISCO GILBERTO BARBOSA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 358.007.044-49 portador da cédula de identidade nº 615.235 – SSP/RN
OBJETO: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços e venda de produtos.
VIGÊNCIA: O contrato tem vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
FONTE DE RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta dos recursos do FPM, ICMS e/ou outras receitas próprias, no elemento de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ, consignados no orçamento vigente no exercício de 2011.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo contratual tem amparo no artigo 24, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93.
DATA DO CONTRATO: 23 de maio de 2011.

Pureza/RN, 23 de maio de 2011.

PUBLIQUE-SE.

SORAYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:FC0D327B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
LEI Nº 298/2010, DE 21 DE SETEMBRO 2010.

Ratifica os termos do Protocolo de Intenções do Consócio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, firmado ENTRE O Governo do Estado e Prefeituras Municipais, e da outras providências.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO, PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções para constituição do Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, formado entre o Estado do Rio Grande do Norte e os Municípios da Região do Alto Oeste, nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005.
§ 1º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público, é integrante da administração pública indireta deste Estado.
§ 2º. O Consórcio terá prazo de vigência indeterminado.

Art. 2º. O Consórcio Público Regional de Saneamento Básico objetiva a promoção de ações voltadas para o planejamento, regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico relativo ao manejo de resíduos sólidos ou de atividade dele integrante no território dos entes consorciados, bem como todas as outras ações definidas na Cláusula 7ª, do Protocolo de Intenções de Consórcio Público Regional de Saneamento Básico do Alto Oeste Potiguar, ora ratificado, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Parágrafo único – É vedada a transferência, mediante cessão, de servidores do Estado para o Consórcio, bem como deste para o Estado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz / RN, 21 de Setembro de 2010.

MARCOS AURÉLIO DE PAIVA RÊGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D00461D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOME

GABINETE DO PREFEITO
TERMOS DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - CARTA CONVITE Nº 020/2011

Circunstanciado pelo parecer de julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, datado de 17 de junho de 2011, venho **ADJUDICAR E HOMOLOGAR**, ato contínuo, pelo presente termo, para que surta seus efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei Federal nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, o resultado da licitação na modalidade CONVITE/2011, de acordo com o parecer daquela Comissão, que aponta como vencedora do certame a ser contratada a Empresa **TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA** - CNPJ: **07.791.489/0001-06**, com menor preço/Valor Global na importância de **R$ 121.529,17 (Cento e vinte e hum mil, quinhentos e vinte e nove reais e dezessete centavos),** destinada à **contratação de empresa especializada para execução de reforma de postos de saúde e construção de auditório no município de São Tomé/RN. P**elo que se lavrou o presente Termo. São Tomé/RN, 17 de junho de 2011.

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN, **EMPRESA CONTRATADA**: TERRA PLANA CONSTRUÇÕES-LTDA **– CNPJ:** 07.791.489/0001-06, **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE POSTOS DE SAÚDE E CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO NO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN. **VALOR DO CONTRATO** - R$ 121.529,17 (CENTO E VINTE E HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), **PRAZO DE EXECUÇÃO**: 90 (NOVENTA) DIAS - **FONTE DE RECURSOS**: 4.4.90.51.99 - **LEI FEDERAL Nº** 8.666/93 – **MODALIDADE:** CARTA CONVITE Nº 020/2011. **DATA DE INÍCIO:** 22 DE JUNHO DE 2011 –

ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA
Prefeito Constitucional.

Publicado por:
Josefa Paula de Souza e Silva
Código Identificador:DD789B73

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 25, Inciso II, da Lei n° 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público a "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO", para contratação de um profissional para realizar uma palestra na V Conferencia Municipal de Saúde, cujo tema é "Todos usam o SUS! SUS na Seguridade Social, política pública, patrimônio do povo brasileiro". Valor Global R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais). Contratado: Roberval Edson Pinheiro de Lima (CPF: 481.024.154-87); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 14 de julho de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:7114B8EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Floriza Fabiana de Araújo (CPF: 060.518.564-63)
Objeto: Orientadora Social do Projovem Adolescente
Valor Mensal: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 01 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:DECE6BC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Elaine Rafaella Soares Silva (CPF: 061.649.334-71)
Objeto: Orientadora Social do Projovem Adolescente
Valor Mensal: R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F9596AEC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Paulo Alves Lula (CPF: 081.457.304-57)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:BDC7A3A4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Sandra Dantas (CPF: 761.697.314-00)
Objeto: Monitor de Reforço do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:25F1E563

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria das Vitórias Araújo Evangelista (CPF: 038.365.354-16)
Objeto: Monitor de Reforço do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:806DA9B5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Elizabete de Lima (CPF: 026.183.954-33)
Objeto: Monitor de Reforço do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:EE176261

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Josicleide de Medeiros Marinho (CPF: 024.945.334-73)
Objeto: Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 460,00 (Quatrocentos e sessenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:99AF439F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Margarida Maria de Santana (CPF: 019.964.514-05)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:E26A0147

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria Franciélia da Silva (CPF: 028.795.844-26)
Objeto: Sub-Coordenadora do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:FFCFF0F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Lenize Rejane de Medeiros (CPF: 034.600.504-38)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 01 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:A097572F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria da Guia Gomes (CPF: 099.460.194-10)
Objeto: Monitor de Reforço do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:C8D2F71A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Fátima Ferreira Soares (CPF: 937.161.254-15)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:073D8C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Francisca Félix de Lima (CPF: 049.920.124-85)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 01 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:322BAF12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Ana Vitória dos Santos Silva (CPF: 075.631.204-32)
Objeto: Monitor de Artes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI
Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:B2E9E0D3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Vitória Tázia de Medeiros (CPF: 875.671.644-34)
Objeto: Monitor de Dança do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

Valor Mensal: R$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:AE421D06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Iranilda Germano Soares (CPF: 031.158.664-37)
Objeto: Pedagoga do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Valor Mensal: R$ 700,00 (Setecentos reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F83C9B20

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Rosana Carla da Silva Costa (CPF: 067.642.784-74)
Objeto: Assistente Social do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Valor Mensal: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:F66B38D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Maria da Guia de Medeiros (CPF: 041.883.084-35)
Objeto: Coordenadora do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS
Valor Mensal: R$ 670,00 (Seiscentos e setenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:1C204CCA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Cláudio Pinheiro Silva (CPF: 966.382.574-04)
Objeto: Psicólogo do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS
Valor Mensal: R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais)
Vigência: 5 meses
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 10 de julho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:4BC21640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN
Contratado: Cássio Pedro Dantas (CPF: 093.161.154-77)
Objeto: Facilitador de Dança
Valor Mensal: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais)
Vigência: 1 mês
Recursos Orçamentários 339036

São Vicente/RN, 18 de junho de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:4DB54C48

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 007/2011

São Vicente (RN), 18 de junho de 2011

CONVOCA A 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SÃO VICENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de São Vicente/RN, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da política de Saúde no município,
DECRETA
Art. 1º - Fica Convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 18 de julho de 2011, tendo como tema central "**Todos usam o SUS! SUS na seguridade social, política pública, patrimônio do povo brasileiro**".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JAILSON DE SOUZA
Presidente do Conselho Municpal de Saúde

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:8F7CF242

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 21/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2011.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2011, de 04 de Janeiro de 2011, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 21/2011, no dia 27 de julho de 2011 ás doze horas e trinta minutos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Prestação de serviços de roço mecânico com trator equipado com roçadeira para roço nas estradas vicinais que dão acesso às 22 vilas rurais do município, como também nas áreas internas das respectivas vilas, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 13 de julho de 2011.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:E7D58059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO PREGÃO 20/2011

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2011.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, nomeado através da Portaria nº 001/2011, de 04 de Janeiro de 2011, torna público a quem interessar que estará promovendo o recebimento de documentos de "Habilitação" e "Proposta", através do Pregão Presencial nº 20/2011, no dia 27 de julho de 2011 ás nove horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel-RN, sediada à Rua Antonio F de Oliveira, 53 Vila Brasília, sala da Comissão Permanente de Licitações, visando à Contratação de plantões médicos para atendimento no hospital Municipal na Vila Brasília, conforme especificações contidas na Edital.

Serra do Mel-RN, em 13 de julho de 2011.

JOSÉ ADRIKSON HOLANDA ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:68A61D33

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0231/2011 – CHAMADA PÚBLICA N° 001/2011

A Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte/RN vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e a Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009. A documentação para habilitação e Projeto de Venda serão recebidos até o dia 22 de julho de 2011, às 13h, na sede da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte, localizada à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, neste município, data em que ocorrerá a abertura dos envelopes. Ingrid V. D. Rodrigues – Presidenta da CPL/PMSNN/RN.

INGRID VANESSA DANTAS RODRIGUES
Presidenta da CPL/PMSNN

Publicado por:
Ingrid Vanessa Dantas Rodrigues
Código Identificador:08CDF786

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de julho de 2011, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a prestar os serviços de desmatamento de vegetação (roço) nas adjacências das estradas do Município de Timbaúba dos Batistas – RN, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de julho de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:96B8268D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **28 de julho de 2011**, às **14:00** horas, fará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente **Medicamentos Básicos**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede de Saúde Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de julho de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:2A5BCF5C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2011

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados,

que no próximo dia **29 de julho de 2011, às 08:00 horas**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa(s) jurídica(s) que se disponha(m) a fornecer gradualmente **Insumos Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais**, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender as necessidades e demandas da Rede de Saúde Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Rui Barbosa, n.° 48, Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 13 de julho de 2011.

GIVANILDO ANANIAS SANTOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:C49DF96C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO 024/2011 - PMTB

De acordo com os atos deste Pregoeiro, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação complementar, HOMOLOGO o presente certame em favor das empresas IDALVO VIANA DE MELO – ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 05.916.324/0001-98 e M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 04.578.479/0001-07 por terem apresentado proposta mais vantajosas para a Administração Municipal.

Timbaúba dos Batistas/RN, 27 de junho de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:449DC73F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: IDALVO VIANA DE MELO – ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.° 05.916.324/0001-98.
OBJETO: Aquisição gradual de materiais de limpeza, descartáveis e congêneres.
VALOR: R$ 16.081,00 (dezesseis mil e oitenta e um reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de julho de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:AF8C62C6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN.
CONTRATADA: M. DO SOCORRO ARAÚJO SILVA-ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 04.578.479/0001-07.
OBJETO: Aquisição gradual de materiais de limpeza, descartáveis e congêneres.
VALOR: R$ R$ 65.843,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e três reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Timbaúba dos Batistas/RN, 01 de julho de 2011

IVANILDO ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Batista dos Santos
Código Identificador:F8B7C9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 – PROCESSO Nº 0063/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 025/2011, destinado à Contratação de profissionais médicos para prestação de serviços nas ações de Estratégia de Saúde da Família – ESF – Equipe III, neste Município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 27 de Julho de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 14 de Julho de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:0384A4C9

PREGOEIRO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2011 – PROCESSO N° 0055/2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO – Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Upanema/RN, na forma da Lei ADJUDICO o objeto do Pregão Presencial n° 021/2011, cujo finalidade é a Registro de Preços para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, no Município de Upanema/RN, a seguinte empresa: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 10.557.590/0001-01, Rua Romualdo Galvao, nº1703 – Lagoa Nova – Natal-RN Cep: 59.056-100, com o valor R$ 618.874,65 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos); MARIA STELLA FREIRE DA COSTA, Prefeita Municipal, na forma da Lei, HOMOLOGO, em todos os seus termos, o Pregão Presencial n° 021/2011, em favor da empresa acima mencionada, para que surta os seus efeitos legais. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 10.520/2002 e alterações posteriores.

Upanema/RN em 14 de julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Prefeita Municipal de Upanema/RN.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C3B1CA34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2011 – PROCESSO Nº 0054/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90,

Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: L M DE CARVALHO REFEIÇOES - CNPJ Nº 11.836.390/0001-50, Rua 16 de Setembro nº 14, Centro, Upanema-RN – CEP: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Refeições Inclusive Buffet, Destinadas a Servidores, Prestadores de Serviços e Eventos do Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. Vencedor do Item II, com o valor R$ 43.400,00 (quarenta e três mil e quatrocentos reais).

Upanema/RN, em 14 de julho de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:12984215

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 028/2011 – PROCESSO Nº 0056/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: AMANDA CHRISTIANE BARBOSA DE MENDONÇA CPF: 036.749.174-59, Rua Manoel David Neto, 424, Santa Paz - Upanema-RN, Cep: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Enfermagem na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: Julho a dezembro de 2011. VALOR: R$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais).

Upanema/RN, em 14 de Julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:25757956

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2011 – PROCESSO Nº 0057/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - CNPJ: 40.761.793/0001-86, Rua Alameda das Acacias, 1038 – Neopolis, Natal-RN, Cep: 59.080-000. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustíveis na Cidade de Natal para Manutenção de Veículos da Frota Municipal deste Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor dos itens I e II com o valor R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Upanema/RN, em 14 de julho de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49 –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:84F96A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 030/2011 – PROCESSO Nº 0059/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: L.T. CONSTRUÇOES & PAVIMENTAÇOES LTDA - CNPJ: 06.284.021/0001-62, Rua Felipe Camarão, 02 BR 405 KM 02, Aeroporto II, Mossoro-RN, Cep: 59.607-070. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em para Obras de Engenharia com Vistas à Recuperação de Estradas Vicinais em Diversas Comunidades da Zona Rural no Município de Upanema-RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: julho a dezembro de 2011. VALOR: R$ 146.667,81 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Upanema/RN, em 14 de Julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:16A412B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2011 – PROCESSO Nº 0060/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: ANCAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ: 02.027.991/0001-21, ROD CE 085, SN, Estrada de Iparana, Vecente Arruda, Caucaia-CE, Cep: 61.605-600. OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel Contendo Gabinete Medico Ginecológico, Sala de Enfermagem, Sala Espera, Banheiro e Gabinete Odontológico. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. vencedor de todos os itens do anexo I com o valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Upanema/RN, em 14 de julho de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:4045C0BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 029/2011 – PROCESSO Nº 0058/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: RC SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 12.978.074/0001-86, Rua Expedicionario Jose Benjamim, 29 A, Abolição 1, Mossoro-RN, Cep: 59.619-590. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem, Manutenção de Praças Públicas e Canteiros da cidade de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: julho a dezembro de 2011. VALOR: R$ 79.456,00 (setenta e nove mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais).

Upanema/RN, em 14 de julho de 2011

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:45492167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011 – PROCESSO Nº 0055/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN. CONTRATADO: PETRA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ Nº 10.557.590/0001-01, Rua Romualdo Galvao, nº1703 – Lagoa Nova – Natal-RN Cep: 59.056-100. OBJETO: Registro de Preços para Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, no Município de Upanema/RN. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, subsidiada a Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: ate 31 dezembro de 2011. Vencedor do Lote I, II, III, com o valor R$ 618.874,65 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

Upanema/RN, em 14 de julho de 2011.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:412B0958

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011

A Prefeitura Municipal de Venha Ver, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 025/2011, que teve como data de abertura o dia 30 de junho de 2011 às 09h00min horas, foi declarado o seguinte resultado: a pessoa de Edivanilson Max da Silva foi o vencedor do item 01.

Venha-Ver/RN, 30 de junho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B966ADB5

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2011

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 025/2011, que teve como objetivo a **locação de um veículo 1.8, 04 portas para servi a Secretaria de Administração e Tributação do município de Venha-Ver/RN.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 025/2011, a pessoa de, **Edivanilson Max da Silva** com o valor total de R 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Vencedor desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:9739C329

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 111/2011

Contratante: Prefeitura Municipal de Venha-Ver, representada pelo Sr. Expedito Salviano.
Contratado: **Edivanilson Max da Silva**, inscrita no CPF: 030.014.864-06, Objeto: **locação de um veículo 1.8, 04 portas para servi a Secretaria de Administração e Tributação do município de Venha-Ver/RN.**
Valor total do Contrato: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial nº. 025/2011).
Vigência: o prazo de vigência será iniciado a partir da data de sua assinatura, estendendo seus efeitos até 01 de março de 2012.
Data do Contrato: 06 de julho de 2011.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B6892490

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO 112/2011

O Prefeito Municipal de Venha-Ver/RN no uso das suas atribuições legais, **retifica** o aviso de extrato de contrato nº 112/2011, publicado neste diário, na data de 14 de julho de 2011, onde se lê, estendendo seus efeitos até 31 de **janeiro** de 2011. Lê-se, estendendo seus efeitos até 31 de **dezembro** de 2011. As demais informações permanecem de acordo com a publicação do dia 14/07/2011, neste diário. Venha-Ver/RN, 14 de junho de 2011.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B619A9D6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 024/2011, que teve como data de abertura o dia 24 de junho de 2011 às 10:00 horas, foi declarado o seguinte resultado: a empresa **Cariri Medicamentos LTDA inscrito no CNPJ nº 73.206.914/0001-87** foi a vencedora dos lotes 01 e 04; **Prontomédica Produtos hospitalares LTDA inscrita no CNPJ nº 40.811.440/0001-43** foi a vencedora do lote 02; e a empresa **Y. Gleice de Freitas Cruz – ME inscrito no CNPJ 03.647.696./0001-30** foi à vencedora do lote 03. Venha-Ver/RN, 11 de julho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:D44777B9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2011

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 0242011, que teve como objetivo a **Aquisição de medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, material de uso hospitalar e medicamentos psicotrópicos.** Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 024/2011, as empresas: **Cariri Medicamentos LTDA vencedora dos lotes 01 e 04** com o valor total de R$ 461.176,00 (quatrocentos e setenta e um mil e cento e setenta e seis reais); **Prontomédica**

Produtos hospitalares LTDA vencedora do lote 02 com um valor total de R$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais); **Y. Gleice de Freitas Cruz – ME** vencedora do lote 03 com um valor total de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais). Vencedores desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, ao seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:07010C9C

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver, através de seu Pregoeiro, torna Público o resultado do Pregão Presencial n.º 023/2011, que teve como data de abertura o dia 06 de junho de 2011 às 14:00 horas, foi declarado o seguinte resultado: a empresa: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA foi o vencedor dos itens 01, 02 ,03 ,04 ,05. Venha-Ver/RN, 11 de julho de 2011.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:532B4488

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2011

Pelo presente termo, o Pregoeiro do Município de Venha-Ver, através da Prefeitura Municipal, torna público para o conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que se trata o processo licitatório Pregão Presencial nº. 023/2011, que teve como objetivo a **Aquisição de mobiliário para equipar escolas de educação básica,** em atendimento ao Plano de Ação Articulada – PAR. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 023/2011, a empresa, **APFORM Indústria e Comércio de Moveis** LTDA com o valor total de R 112.412,94 (cento e doze mil e quatrocentos e doze reais e noventa e quatro centavos). Vencedor desse certame nos termos da ata de sessão de julgamento, o seu objeto. Publique-se ao departamento competente para as providências de costume.

EXPEDITO SALVIANO
Prefeito.

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:B8184E7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 950/2011 - ANEXOS

DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO DE 2012

LRF, art. 4º, § 1 — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	Ano de 2012			Ano de 2013			Ano de 2014		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB
	(a)		x 100	(b)		x 100	(c)		x 100
Receita Total	15.993.703	17.006.105	0,070	16.874.956	17.804.766	0,074	17.804.766	18.785.809	0,078
Receitas Não-Financeiras (I)	15.876.449	16.881.428	0,069	16.751.241	17.674.234	0,073	17.674.234	18.648.085	0,077
Despesa Total	15.993.703	17.006.105	0,070	16.874.956	17.804.766	0,074	17.804.766	18.785.809	0,078
Despesas Não-Financeiras (II)	15.739.366	16.735.667	0,069	16.606.605	17.521.628	0,072	17.521.628	18.487.070	0,076
Resultado Primário (I – II)	137.083	145.761	0,001	144.637	152.606	0,001	152.606	161.015	0,001
Resultado Nominal	1.601.850	1.703.247	0,007	1.690.112	1.783.237	0,007	1.783.237	1.881.493	0,008
Dívida Pública Consolidada	4.660.421	4.955.426	0,020	4.917.210	5.188.149	0,021	5.188.149	5.474.016	0,023
Dívida Consolidada Líquida	3.525.130	3.748.271	0,015	3.719.365	3.924.302	0,016	3.924.302	4.140.531	0,017

FONTE: Valor Constante atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E

DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2012

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2010	% PIB	II-Metas Realizadas em 2010	% PIB	Variação	
	(a)		(b)		Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	13.490.199	0,000588	12.785.445	0,000558	(704.754)	(5,224)
Receita Não-Financeira (I)	13.391.298	0,000584	12.745.972	0,000556	(645.326)	(4,819)
Despesa Total	13.490.199	0,000588	13.034.687	0,000569	(455.512)	(3,377)
Despesa Não-Financeira (II)	13.275.673	0,000579	12.934.214	0,000564	(341.459)	(2,572)
Resultado Primário (I–II)	115.626	0,000005	(188.242)	(0,000008)	(303.868)	(262,803)
Resultado Nominal	1.351.111	0,000059	5.395.080	0,000235	4.043.969	299,307
Dívida Pública Consolidada	3.930.922	0,000171	9.367.426	0,000409	5.436.504	138,301
Dívida Consolidada Líquida	2.973.339	0,000130	8.938.496	0,000390	5.965.157	200,621

FONTE: PIB/2007, divulgado no pelo IBGE, no valor de R$ 22.926.000.000,00 (vinte bilhõese novecentos e vinte milhões e duzentos e sessenta e três mil reais) .

DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI						
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
EXERCÍCIO DE 2012						
LRF, art.4º, §2º, inciso III						R$1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2010	%	Ano-2009	%	Ano-2008	%
Patrimônio/Capital	4.708.391	-1547,73	4.184.083	1923,41	4.497.000	107,69
Reservas	-	0,00	-	0,00	-	0,00
Resultado Acumulado	(5.012.604)	1647,73	(3.966.548)	-1823,41	(321.011)	-7,69
TOTAL	(304.213)	100	217.535	100	4.175.989	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Ano-2010	%	Ano-2009	%	Ano-2008	%
Patrimônio/Capital	SEM MOVIMENTO		SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL						
FONTE: Balanço Patrimonial do Município relativo aos exercício de referência.						

DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI			
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
EXERCÍCIO DE 2012			
LRF, art.4º, §2º, inciso III			R$1,00
RECEITAS REALIZADAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
RECEITAS DE CAPITAL	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO	SEM MOVIMENTO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL			
DESPESAS LIQUIDADAS	<Ano-2>	<Ano-3>	<Ano-4>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL			
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
FONTE:			

ANEXO DE METAS FISCAIS					
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
<ANO DE REFERÊNCIA>					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
FONTE:					

	ANEXO DE METAS FISCAIS					
	PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS					
	<ANO DE REFERÊNCIA>					
LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a					R$ milhares	
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID. Valor (b)	DESPESAS PREVID. Valor (c)	RESULTADO PREVID. Valor (d)=(a+b-c)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)	
FONTE:						

DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI					
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012					
ANEXO DE METAS FISCAIS					
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA					
EXERCÍCIO DE 2012					
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					R$1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	Ano 2010	Ano2011	Ano 2012	

SEM PREVISÃO					
TOTAL					-

DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI	
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
EXERCÍCIO DE 2012	
LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	R$1,00
EVENTO	Valor Previsto 2012
Aumento Permanente da Receita	898.047
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	898.047
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	898.047
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	898.047
FONTE: Crescimento da Receita arrecadadada dos 02 últimos exercícios, Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E	

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:3ECF6325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 950/2011 - ANEXOS

DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA EXERCÍCIO DE 2012
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
EXERCÍCIO DE 2012

LRF, art.4º, §2º, inciso II R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	Ano–2009	Ano–2010	%	Ano de 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%
Receita Total	12.098.833	13.490.199	11,50	15.041.572	11,5	15.993.703	6,33	16.874.956	5,5	17.804.766	5,5
Receitas Não-Financeiras (I)	12.010.133	13.391.298	11,50	14.931.298	11,5	15.876.449	6,33	16.751.241	5,5	17.674.234	5,5
Despesa Total	12.098.833	13.490.199	11,50	15.041.572	11,5	15.993.703	6,33	16.874.956	5,5	17.804.766	5,5
Despesas Não-Financeiras (II)	11.906.433	13.275.673	11,50	14.802.375	11,5	15.739.366	6,33	16.606.605	5,5	17.521.628	5,5
Resultado Primário (I – II)	103.700	115.626	11,50	128.922	11,5	137.083	6,33	144.637	5,5	152.606	5,5
Resultado Nominal	1.211.759	1.351.111	11,50	1.506.489	11,5	1.601.850	6,33	1.690.112	5,5	1.783.237	5,5
Dívida Pública Consolidada	3.525.491	3.930.922	11,50	4.382.979	11,5	4.660.421	6,33	4.917.210	5,5	5.188.149	5,5
Dívida Consolidada Líquida	2.666.672	2.973.339	11,50	3.315.273	11,5	3.525.130	6,33	3.719.365	5,5	3.924.302	5,5

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	Ano–2009	Ano–2010	%	Ano de 2011	%	Ano 2012	%	Ano 2013	%	Ano 2014	%
Receita Total	12.620.293	14.287.470	13,21	15.828.246	9,73	17.006.105	6,93	17.804.766	4,49	18.785.809	5,22
Receitas Não-Financeiras (I)	12.527.770	14.182.724	13,21	15.712.204	9,73	16.881.428	6,93	17.674.234	4,49	18.648.085	5,22
Despesa Total	12.620.293	14.287.470	13,21	15.828.246	9,73	17.006.105	6,93	17.804.766	4,49	18.785.809	5,22
Despesas Não-Financeiras (II)	12.419.600	14.060.265	13,21	15.576.539	9,73	16.735.667	6,93	17.521.628	4,49	18.487.070	5,22
Resultado Primário (I – II)	108.169	122.459	13,21	135.665	9,73	145.761	6,93	152.606	4,49	161.015	5,22
Resultado Nominal	1.263.986	1.430.962	13,21	1.585.278	9,73	1.703.247	6,93	1.783.237	4,49	1.881.493	5,22
Dívida Pública Consolidada	3.677.440	4.163.240	13,21	4.612.208	9,73	4.955.426	6,93	5.188.149	4,49	5.474.016	5,22
Dívida Consolidada Líquida	2.781.606	3.149.064	13,21	3.488.662	9,73	3.748.271	6,93	3.924.302	4,49	4.140.531	5,22

FONTE: Atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA-E
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CORRENTES DE RECEITAS E DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE 2012
Média (%anual) de Inflação IPCA 2010 a 2012, 5,51% (CINCO VÍRGULA CINQUENTA E UM PORCENTO).
METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
Ano–2009	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Ano de 2013	Ano de 2014
4,31	5,91	5,23	6,33	5,51*	5,51*

*Inflação Média (%anual) dos últimos exercícios, projetada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA

Publicado por:
Stela Cristina Dantas de Medeiros
Código Identificador:39C01648